



Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)
E
Relatório de impacto de Vizinhança

Golden Star Festas e Eventos Ltda

Bragança Paulista/SP



Elaine Cezaria Correa
Arquiteta Urbanista



E. C. C.
Arquiteta Urbanista

ANEXOS

- Procuração;
- Registro de Responsabilidade Técnica (RRT);
- Resíduos gerados;
- Declaração Cetesb;
- Declaração raio de giro do caminhão;
- Declaração de ciência das leis de acessibilidade;
- CNPJ do requerente;
- Imagem Localização Google Earth;
- Macrozoneamento e zoneamento;
- Mapa de localização e acesso;
- Mapa de uso e ocupação de solo;
- Mapa de vegetação;
- Mapa da vizinhança mediata e imediata;
- Mapa de equipamentos de cultura e bens tombados;
- Mapa de equipamentos de educação;
- Mapa de equipamentos de esportes;
- Mapa de equipamentos de saúde;
- Mapa de equipamentos de segurança;
- Mapa de equipamentos de serviços;
- Mapa classificação hierárquica das vias;
- Memorial Fotográfico do entorno;
- Memorial Fotográfico do local;
- AVCB;
- Carnê de IPTU;
- Matrícula;
- Conta de água;
- Laudo de acessibilidade;
- Declaração de Atividade;
- Laudo de Estabilidade e Segurança;



E. C. C.
Arquiteta Urbanista

- Contrato Social/Requerimento do Empresário;
- Conta de Luz;
- Vigilância Sanitária
- Via Rápida Empresa
- Planta do Local
- Planta Bombeiro
- Contrato de Locação;
- Ficha de Cadastro Imobiliário;
- DECA Abertura;





E. C. C.
Arquiteta Urbanista

1. Introdução

O presente trabalho visa apresentar o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) sendo elaborada a caracterização geral da atividade/estabelecimento do ponto de vista sócio econômico, apresentação de seu entorno/ usos mediatos e imediatos, caracterização geral dos aspectos físico-ambientais (informações de geologia, recursos hídricos na área, vegetação, insolação, impactos urbanísticos), levantamento do processo de funcionamento interno do estabelecimento e impactos potenciais associados. Além do estudo de fluxo veicular local e fluxo de acesso ao empreendimento, levantamento das legislações envolvidas e regulamentações pertinentes ao tipo de atividade/local, assim a geração de Matriz de Impacto.

Como ferramentas para elaboração do trabalho foram executados levantamentos in loco, tanto na área de interesse como em seu entorno.

Tais trabalhos citados forneceram os dados necessários para elaboração deste documento, cujo objetivo principal é atenuar ou mitigar qualquer eventual impacto causado pela atividade.

Todo o estudo foi embasado nas legislações federais e municipais vigentes. Em anexo o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), relativa ao trabalho realizado.

2. Identificação do Estabelecimento

A empresa está em processo de abertura.

Dados do requerente:

Razão Social: Golden Star Festas e Eventos Ltda

Nome Fantasia: Golden Star Eventos

Responsável Legal: Katia Cristina Alves Bernardino

CPF nº 135.608.748/58

CNPJ: 47.484.429/0002-46

Endereço: Avenida José Gomes da Rocha Leal, 501 – Centro - Bragança Paulista / SP
- CEP: 12.900-300.

E-mail: anabretas1010@gmail.com

Telefone contato: 11 984470667

MBA em Gestão de Projetos

Pós Graduada em Vigilância Sanitária

Pós Graduada em Saúde Pública pela UNICAMP

Pós Graduada em Gestão em Saúde

e-mail: moraes.correa@terra.com.br / contato: 11-97582-1445



E. C. C.
Arquiteta Urbanista

Dados do Responsável Técnico pelo EIV/RIV:

Profissional Responsável Pelo (Eiv/Riv) : Elaine Cezária Corrêa

Qualificação: Arquiteta Urbanista

CAU A546828

RRT nº: SI13057490I00CT001

Inscrição Municipal: 032407

Telefones: (11) 97582-1445

3. Caracterização do empreendimento e entorno

Dados do Empreendimento:

Razão Social: Golden Star Festas e Eventos Ltda

Nome Fantasia: Golden Star Eventos

Responsável Legal: Katia Cristina Alves Bernardino

CPF nº 135.608.748/58

CNPJ: 47.484.429/0002-46

Endereço: Avenida José Gomes da Rocha Leal, 501 – Centro - Bragança Paulista / SP

- CEP: 12.900-300.

E-mail: anabretas1010@gmail.com

Telefone contato: 11 984470667

Inscrição estadual: 225.447.622.115

Inscrição Municipal: 11.3611

Atividade pretendida:

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Atividades secundárias constantes em cartão de CNPJ:

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

Área do Terreno: 1.185,00m²

Áreas construída total: 780,00m²

Nº de pavimentos: 01

Taxa de Ocupação (TO): 67,14%

MBA em Gestão de Projetos
Pós Graduada em Vigilância Sanitária
Pós Graduada em Saúde Pública pela UNICAMP
Pós Graduada em Gestão em Saúde
e-mail: moraes.correa@terra.com.br / contato: 11-97582-1445



E. C. C.
Arquiteta Urbanista

Coefficiente de Aproveitamento (CA): 0,67

Vagas para automóveis: 25 vagas sendo 15 internas

Vagas para carga e descarga: não se aplica.

Informações sobre a atividade proposta:

Número de funcionários: 20 funcionários

Horário de funcionamento: das 12:00h as 22:00h

Quantidade de acessos de pedestres: 02

Quantidade de acessos de veículos: 01 acesso lateral

Quantidade de acessos de para carga e descarga: não possui e não necessita.

Dias e horários para carga e descarga: durante os eventos, não há como prever.

Tipos de veículos de carga e descarga: utilitários.

CNPJ, CONTRATO SOCIAL, CONTRATO DE LOCAÇÃO, PROCURAÇÃO

Trata-se de um local de eventos, festas, sorteios de prêmios, bingo beneficente.

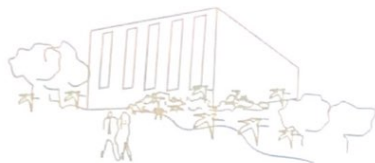
A justificativa da escolha para a implantação do empreendimento principalmente pela localização e seu fácil acesso, amplo salão, vagas de estacionamento, possibilitando a implantação deste tipo de atividade. Está no local há 30 dias.

O bairro é dotado de infraestrutura completa possui rede de abastecimento de abastecimento de água pela concessionária local (Sabesp) e rede coletora de esgoto (Sabesp), possui energia elétrica, drenagem e ruas asfaltadas, no acesso do estabelecimento.

A região na qual a área em questão está inserida apresenta relevo plano ondulado, com declive acentuado no entorno do edifício, posterior (fundos) do edifício.

A síntese do objetivo do empreendimento é atender seus clientes com qualidade, buscando excelência, higiene, segurança, estrutura física adequada. Atender todas as exigências legais e os padrões de segurança exigidos, visando superar as expectativas dos clientes, proporcionando bons momentos de entretenimento. Como valores o local busca qualidade e agilidade no atendimento, trabalho em equipe, responsabilidade ambiental, respeito aos clientes, fornecedores e

MBA em Gestão de Projetos
Pós Graduada em Vigilância Sanitária
Pós Graduada em Saúde Pública pela UNICAMP
Pós Graduada em Gestão em Saúde
e-mail: moraes.correa@terra.com.br / contato: 11-97582-1445



E. C. C.
Arquiteta Urbanista

colaboradores.

Durante a fase de implantação não houve transtorno, não necessitou de obras, maquinários, pois o edifício não passou por reforma ou ampliação, já tinha todas as características para instalação desta atividade.

A estrutura física foi totalmente mantida.

A empresa possui projeto aprovado na prefeitura. Imóvel cadastrado em número 4.27.03.04.0026.0190.00.00.

IPTU E MATRÍCULA ANEXO

A edificação em estudo é de alvenaria, executada em blocos de concreto, tijolos maciços, estrutura convencional (pilares e vigas), com estrutura da cobertura metálica e telhas metálicas.

IMAGEM AÉREA GOOGLE E IMPLANTAÇÃO ANEXO

Possui Laudo de Estabilidade do Edifício com vencimento em 15/04/2026, Laudo de Acessibilidade com data de 15 de abril de 2023 e Declaração de Adequação da Atividade de 27 de abril de 2023.

LAUDO DE ESTABILIDADE, DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE E LAUDO DE ACESSIBILIDADE ANEXO

As áreas consideradas para este EIV/RIV se baseiam em documentos oficiais, AVCB, IPTU, Laudos, etc.

O estabelecimento Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros nº 636174. Como equipamentos de prevenção e combate a incêndio possui extintores e sinalização de emergência.

AVCB ANEXO

O edifício possui recuos laterais, conforme laudo de estabilidade e segurança do edifício sendo 0m de lateral direito, 0m de lateral esquerdo, 12,31m frontal e 10,52m de recuo nos fundos. Assim atende as exigências quanto aos recuos,

MBA em Gestão de Projetos
Pós Graduada em Vigilância Sanitária
Pós Graduada em Saúde Pública pela UNICAMP
Pós Graduada em Gestão em Saúde
e-mail: moraes.correa@terra.com.br / contato: 11-97582-1445



E. C. C.
Arquiteta Urbanista

iluminação e ventilação. Taxa de Ocupação possui 67,14% onde o permitido é 70% e Coeficiente de Aproveitamento possui 0,67 onde o permitido é 2,8.

O local possui boa ventilação e iluminação natural, pode haver a instalação de ar condicionado, visando o melhor conforto térmico. Possui área ao ar livre, e grandes vãos para ventilação, visando o conforto higrotérmico.

As instalações elétricas serão trifásicas, devidamente conectados a concessionária de abastecimento de energia local. Não haverá aumento de demanda local do bairro pôr conta do estabelecimento em estudo. A rede de energia elétrica instalada conforme projeto e normas da empresa concessionária de energia elétrica local.

Toda instalação elétrica foi executada através de condutores e caixas de PVC embutido na alvenaria, em canaletas fixadas na estrutura do telhado, e embutidas no piso, conforme o projeto de Elétrica, e em acordo com as normas da empresa concessionária.

CONTA DE ENERGIA E ÁGUA ANEXO

Possui rede de abastecimento, sendo a concessionária local Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, concessionária dos serviços de saneamento básico no município, possui reservatório de água.

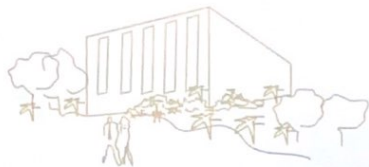
Quanto à drenagem, rede coletora de águas pluviais e corpos hídricos, as águas dos serão captadas e encaminhadas através de calhas, guias e sarjetas até o sistema de galerias de águas pluviais.

Não possui caminhos.

Para o funcionamento da atividade a empresa utiliza os seguintes equipamentos: mesa, cadeiras, tvs, ar condicionado, computador.

IMAGENS DO LOCAL, DECLARAÇÃO RAIOS DE GIRO DE CAMINHÃO E DECLARAÇÃO DESCARTE ÓLEO ANEXO

No que se refere à qualidade do ar as atividades da empresa não emitem partículas potencialmente poluidoras ao meio ambiente, sendo uma atividade limpa que em nada alterará o ecossistema existente.



E. C. C.
Arquiteta Urbanista

Quanto aos aspectos técnicos, econômicos, sociais e ambientes envolvidos. O estudo mostra que o local fornece uma perfeita implantação das áreas, permitindo uma boa qualidade de atendimento.

A empresa com o projeto proposto não irá necessitar de aumento de área construída, pois as instalações propostas e bairro localizado atende perfeitamente as necessidades da empresa.

Estando a empresa dentro dos padrões de segurança e atendendo as normas técnicas irá acrescentar características positivas ao bairro e seu entorno.

Nos dias atuais a um forte crescimento da necessidade das empresas de contribuírem para o desenvolvimento das comunidades onde mantém operações, hoje a empresa participa de ações voltadas para o projeto social, sendo o apoiando fundo social e asilo São Vicente.

O impacto no ambiente envolvido será melhor analisado no decorrer do trabalho, visto que ao atender as exigências da municipalidade, órgãos ambientais, legislações municipais, estaduais e federais, será mostrado que não é intuito da empresa prejudicar ou denegrir os ambientes em qual se relaciona ou se insere.

Empresa necessita de licença junto a Divisão de Vigilância Sanitária municipal, de acordo com a Portaria CVS 1 de 22/07/2020 que disciplina, no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária – Sevisa, o licenciamento sanitário dos estabelecimentos de interesse da saúde e das fontes de radiação ionizante, e dá providências correlatas, onde consta todas os CNAES que são passíveis de Licenciamento Sanitário. Já solicitado conforme protocolo VISA 0744/2023 anexo, de 03/05/2023.

Não necessita de licenciamento ambiental junto a CETESB, conforme declaração anexa.

PROTOCOLO VISA E DECLARAÇÃO CETESB.

4. Adensamento populacional

Segundo dados do IBGE (<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/braganca-paulista/panorama>), o município possui uma área da unidade territorial em 2017 de 512,584 km².



E. C. C.
Arquiteta Urbanista

No Censo realizado em 2010, o município atingiu uma população de 146.744 habitantes e possui uma população estimada para 2017 de 164.163. Em 2010 a densidade demográfica era de 286,26 hab/km².

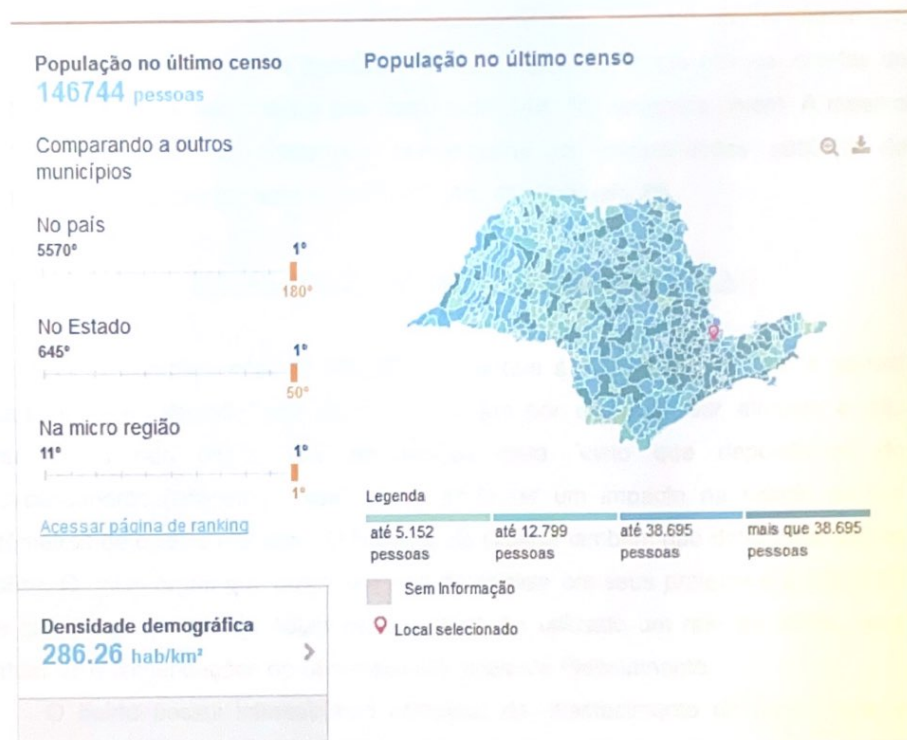


Imagem 2 – Dados da cidade de bragança paulista no IBGE

Data: - <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/braganca-paulista/panorama> - acesso em 22/12/2020 às 14:20h.

Haverá um aumento no adensamento populacional indireto por conta da capacidade do local, todo o público do local fica na área interna do estabelecimento. Importante ressaltar que o bairro e rua por si só é local de aglomeração, por ser a segunda avenida principal de comércio na cidade.

Esse aumento indireto será totalmente absorvido pelas vagas de estacionamento, e espaço do estabelecimento.

Sendo um adensamento populacional indireto, onde teremos aproximadamente o aumento de 207 pessoas que é a capacidade permitida em Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, AVCB nº 636174.



5. Equipamentos Urbanos e Comunitários

Nos termos da Lei 6.766/1979, "consideram-se urbanos os equipamentos públicos de abastecimento de água, serviços de esgotos, energia elétrica, coletas de águas pluviais, rede telefônica e gás canalizado" (Art. 5º, parágrafo único). A mesma Lei determina que "consideram-se comunitários os equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, lazer e similares" (Art. 4º, parágrafo 2º).

12

MAPAS DOS EQUIPAMENTOS URBANOS ANEXO

A Lei Complementar Nº 561/007 define que a vizinhança mediata é aquela situada na área de influência do projeto e que por ele pode ser atingida e não determina o raio de análise em função disto. Visto que dependendo do empreendimento (shopping, loteamentos) pode ter um impacto na cidade ou em quilômetros de onde se localiza. O Estatuto da Cidade também não determina raio de análise. O único órgão que determina raio de análise em seus projetos é a CETESB que preconiza um raio de 100m nesse estudo foi utilizado um raio de 500m, para atender as recomendações da Secretaria Municipal de Planejamento.

O bairro possui infraestrutura completa de abastecimento de água, rede e coleta de esgoto, rede de drenagem, ruas asphaltadas, conforme já mencionado.

Não será necessário o acréscimo/criação de equipamentos urbanos ou comunitários devido ao empreendimento em estudo.

Possui na área de estudo, no raio de 500m e entorno próximo, equipamento urbanos de:

- Equipamentos de Educação:
 - Escola Municipal de Educação Infantil ou Fundamental – Dr. Jorge Tibiriçá a 510m
 - Polo/Núcleo de Apoio Educacional – CID Centro de Inclusão Digital ;
 - Escola Prof. Paulo Silva – 700m
 - Escola Ministro Alcindo Bueno de Assis – 698m
 - Coronel Ladislau Ieme 1180m
- Equipamentos de cultura e bens tombados pelo município:



E. C. C.
Arquiteta Urbanista

13

- Parque Dr. Luiz Gonzaga da Silva Leme – Jd. Público – 388m
- Teatro Carlos Gomes – 390m
- Grupo Escolar Jorge Tibiriçá – 510m
- Museu do Telefone – 640m
- Fachada de edifício na Praça Raul Leme nº316 – 665m
- Fachada de edifício na Rua Coronel João Leme nº419 – 765m
- Fachada de edifício na Rua Coronel João Leme nº 398 – 745m
- Fachada de edifício na Rua Coronel João Leme nº 990 – 785m
- Equipamentos de Esporte:
 - Praça Dom Luiz Gonzaga Peluso – 365m
 - Mini Ciles Jardim Califórnia – 493m
 - Clube de Campo Bragança – 742m
 - Clube recreativo e literário - 803m
 - Estádio Marcelo Stefani – 705m
 - Estádio Olímpio Rodrigues - 734
- Equipamentos de Saúde:
 - Hospital Universitário São Francisco da Providência de Deus a 2.000m;
 - Base do SAMU a 2.000m.
 - Ambulatório de Psiquiatria Infantil – 447m
 - UBS Santa Luzia 1062m

Observação no mapa aparece o CAPS, mas esse hje se encontra próximo a UPA Bomjesus.

- Equipamentos de Segurança:
 - Delegacia Seccional de Polícia 700m
 - 1º Distrito Policial 700m
 - 2º Distrito Policial a 757m
 - 3º Distrito Policial a 707m
 - Delegacia da Defesa da Mulher 800m
- Equipamentos de Serviço:
 - Anexo fiscal – 110m
 - Poder judiciário Justiça do Trabalho – 150m
 - Poder Judiciário Justiça Federal – 268m
 - Fórum – 450m



E. C. C.
Arquiteta Urbanista

- Receita Federal – 480m
- Anexo Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais – 400m
- Asilo de Mendicidade São Vicente de Paulo – 480m
- Comenor – 490m
- Secretaria Municipal do meio Ambiente – 454m
- Secretaria Municipal de Saúde – 975m
- Coleta Seletiva na Av. dos Imigrantes, Rua Malva, Rua da Boa Vontade e um trecho da Travessa Riachuelo - 150m.

O estabelecimento não irá gerar impacto nos equipamentos de segurança e saúde citados.

6. Uso e Ocupação do solo e análise da área de influência

O zoneamento é o instrumento de planejamento urbano que determina quais tipos de uso e de ocupação do solo podem ser instalados em cada zona urbana de forma mais adequada.

Assim mesmo que a empresa esteja instalada em zonas permitidas, podem causar impactos prejudiciais à vizinhança.

MAPA DO MACROZONEAMENTO E ZONEAMENTO ANEXO

Em 2020, foi aprovado o plano diretor de Bragança Paulista, através da Lei Complementar nº 893, de 3 de janeiro de 2020, que prova o plano diretor do município de Bragança Paulista, dispõe sobre o sistema municipal de planejamento e dá outras providências.

A área em estudo, em resumo, encontra-se nas seguintes Zonas e Macrozonas:

De acordo com o artigo 84 da Lei Complementar Nº 556, de 20 de julho de /2007, que institui o Código de Urbanismo de Bragança Paulista, para fins de ordenamento do uso do solo ficam divididas nas seguintes zonas de uso: zonas residenciais, zonas comerciais, zonas industriais, zonas mistas e zonas especiais.

O estabelecimento em estudo se encontra na ZE6 e ZE4, de acordo com Zoneamento – ZO-ANEXO_V-3_2008, da respectiva lei.

MBA em Gestão de Projetos
Pós Graduada em Vigilância Sanitária
Pós Graduada em Saúde Pública pela UNICAMP
Pós Graduada em Gestão em Saúde
e-mail: moraes.correa@terra.com.br / contato: 11-97582-1445



E. C. C.
Arquiteta Urbanista

O Plano Diretor de Bragança Paulista de acordo com a Lei Complementar nº 893/2020 em seu Mapa 01 do Anexo 01 e no inciso I do artigo 202, classifica a área como Macrozona Urbana - (MZU) – à qual integra o perímetro urbano, que corresponde à porção urbanizada do território e mais propícia para abrigar os usos e atividades urbanos, apresenta grande diversidade de padrões de uso e ocupação do solo e padrões diferenciados de urbanização, além da área destinada à expansão urbana. Ou seja, a priorização das funções urbanas de habitar, trabalhar, circular e recrear; implantação prioritária dos equipamentos urbanos e comunitários.

Classifica-se a área de estudo em ZDU 1 - Zona de Desenvolvimento Urbano 1, conforme artigo 208 da Lei 893/2020, anexo Mapa 02 do Anexo 01.

Não possui nesta área de estudo zona especial de preservação cultural, conforme Lei 893/2021.

De acordo com a planta de zoneamento apresentada no respectivo EIV RIV do se encontram nas quadras da vizinhança mediata os seguintes zoneamentos: ao norte da ZE6 e Z8C4, ao sul ZE4, ao leste Z8C4 e ZE4 e oeste Z8C4 e ZE4. Sendo os usos, ocupações ou atividades a serem implantadas em cada sendo ZC as Zonas Comerciais onde é permitido estabelecimentos comerciais e/ou de prestação de serviços; ZM as Zonas Mistas que são aquelas que compreendem uma parte destinada a uso distinto de outra, sendo compostas por usos definidos nas zonas residenciais, comerciais, ou industriais; e a ZE ou Zonas Especiais onde os usos que não se enquadram nas classificações constantes nas alíneas anteriores, tais como igrejas, escolas, universidades, complexos esportivos em geral, aeroportos, quartéis, estabelecimentos prisionais e similares, cemitérios, aterros sanitários, estações de tratamento de esgoto, entidades beneficentes, organizações, associações, edifícios e espaços públicos em geral e áreas de interesse social.

Assim quando devemos atender o indicador numérico da classificação das atividades permitidas, conforme ANEXOS VII e VIII da lei complementar nº 556 de 20 de julho de 2007.

Devendo ser considerada a área de influência de natureza imediata a quadra onde está inserida a área de interesse e de natureza mediata considera-se toda área inserida num raio de 500m.

MAPA VIZINHANÇA MEDIATA E IMEDIATA ANEXO

MBA em Gestão de Projetos
Pós Graduada em Vigilância Sanitária
Pós Graduada em Saúde Pública pela UNICAMP
Pós Graduada em Gestão em Saúde
e-mail: moraes.correa@terra.com.br / contato: 11-97582-1445



E. C. C.
Arquiteta Urbanista

Nesse caso a vizinhança imediata possui aproximadamente 15% de área de estudo e a vizinhança mediata com aproximadamente 85%.

A ocupação da vizinhança imediata que ocorre neste entorno é na grande maioria de residências uni familiares, comércio e possui algumas residências multi familiares.

MAPA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO ANEXO

16

Quase não possui na área sem ocupação.

7. Valorização Imobiliária

O empreendimento não altera o valor dos imóveis instalados em seu entorno imediato.

A valorização imobiliária se houver no local é pela demografia e características comerciais que o bairro já possui.

8. Geração de Tráfego

As questões da geração de tráfego e da demanda por transporte público fazem parte do sistema viário urbano, este sistema determina, em grande parte, a facilidade, a convivência e a segurança no deslocamento na cidade, assim estabelecendo o tamanho das quadras, canais de iluminação e ventilação, bem como para instalações das redes aéreas e subterrâneas. Nenhum outro elemento da composição material da cidade é tão permanente quanto suas ruas.

MAPA DE CORPOS HÍDRICOS E FLUXO VEÍCULAR ANEXO

De acordo com a Lei complementar nº 893, de 3 de janeiro de 2020, que aprova o Plano Diretor do Município de Bragança Paulista, dispõe sobre o Sistema Municipal de Planejamento e dá outras providências.

“Art. 187. O sistema viário determinado por este Plano Diretor compreende a seguinte hierarquia de vias, definidas conforme a sua função:

MBA em Gestão de Projetos
Pós Graduada em Vigilância Sanitária
Pós Graduada em Saúde Pública pela UNICAMP
Pós Graduada em Gestão em Saúde
e-mail: moraes.correa@terra.com.br / contato: 11-97582-1445



E. C. C.
Arquiteta Urbanista

- I - vias regionais;*
- II - vias arteriais;*
- III - vias arteriais secundárias;*
- IV - vias coletoras;*
- V - vias locais;*
- VI - vias locais sem saída;*
- VII - estradas rurais coletoras;*
- VIII - estradas rurais locais; e*
- IX - ciclovias."*

De acordo como artigo 189 da Lei complementar 893/2020, possui vias arteriais e rápidas na área de estudo.

Na área de estudo possui vias arteriais sendo:

- Se localiza na Avenida José Gomes da Rocha Leal, conforme inciso XVII do artigo 189;
- Aproximadamente a 580 m a Rua Arthur Siqueira, conforme inciso VIII do artigo 189;
- Aproximadamente a 520m a Avenida Antonio Pires Pimentel, conforme inciso XXI do artigo 189;
- Aproximadamente a 70m da Avenida dos Imigrantes,

Como Rodovia:

- Aproximadamente a 1120m a Rodovia Benevenuto Moretto, conforme inciso V do artigo 188.

As vias do sistema viário no entorno são do tipo via local, mas possui 3 importantes vias na sua área de estudo sendo:

Avenida dos Imigrantes, localizada a 140,00m da área de estudo, via de sentido duplo, , sendo que cada via desta avenida possui leito carroçável de aproximadamente 6m. Esta via possui trânsito de veículos leves (carros de passeio e comerciais leve) e pesados (caminhões e ônibus).

Avenida José Gomes da Rocha Leal, via de sentido duplo, sendo considerada, sendo que cada via desta avenida possui leito carroçável de 10m. Esta via possui trânsito de veículos leves (carros de passeio e comerciais leve) e pesados (caminhões e ônibus).

Avenida Antonio Pires Pimentel, via de sentido duplo, sendo que a via possui leito carroçável de 15m aproximadamente. Esta via possui trânsito de veículos leves



E. C. C.
Arquiteta Urbanista

(carros de passeio e comerciais leve) e pesados (caminhões e ônibus).

As vias locais onde se localiza a empresa deverá possuir trânsito de veículos leves, pequeno, médio e grande porte.

MAPA CLASSIFICAÇÃO DAS VIAS ANEXO

As vias locais do entorno são da maioria de uso para áreas residenciais, assim ocorre na maioria trânsito de veículos leves, pequeno, médio e grande porte devido as vias no entorno.

MAPA DE CORPOS HÍDRICOS E FLUXO VEÍCULAR ANEXO

Dentro do terreno possui 25 vagas para automóveis, não irá alterar a dinâmica original do trânsito na área de estudo.

MAPA CLASSIFICAÇÃO DAS VIAS ANEXO

9. Ventilação, Iluminação e Insolação

Especificamente a área de interesse não produz área de sombreamento significativa e tão pouco barreira para ventilação as edificações vizinhas e sua volumetria não se destaca.

No que se refere à iluminação e ventilação natural, a estrutura não interfere a passagem de luz e ar entre as edificações próximas. Não foi analisado aqui considerações sobre o espaço privado, mas, sim, a avaliação na escala da cidade, da garantia da separação mínima entre edificações, capaz de propiciar adequadamente insolação e ventilação para o espaço urbano.

Assim a altura da edificação e seus recuos é um ponto importante nesta questão, a topografia do terreno e a região permite essa boa ventilação e iluminação natural.

O edifício possui laudos e projeto aprovados pela municipalidade, atendendo aos recuos exigidos, permitindo a correta ventilação e iluminação natural.



E. C. C.
Arquiteta Urbanista

10. Paisagem urbana e Patrimônio Cultural / Natural

Nos termos do Decreto 15.364 do município de São Paulo, "*Paisagem urbana* é a vista do conjunto das superfícies constituídas por edificações e logradouros da cidade". Conforme esse conceito, a estética urbana se mostra, tanto nas construções, como nos logradouros urbanos.

De acordo com o Plano Diretor do município de Bragança Paulista, em seu artigo 56 onde define que o Patrimônio Cultural são elementos referenciais para o patrimônio cultural os bens materiais ou imateriais, históricos e culturais do município, quais sejam.

A empresa se insere em área onde ocorre ocupação predominantemente comercial e residencial.

As volumetrias das edificações do entorno são na maioria de pé direito baixo, duplo.

A empresa não terá poluição visual por meio de publicidade (outdoors, placas, totens).

A UNESCO define como patrimônio cultural inclui monumentos, grupos de edifícios e áreas que têm valor histórico, estético, arqueológico, científico, etnológico ou antropológico, já como patrimônio natural as formações físicas, biológicas e geológicas excepcionais, hábitat de espécies animais e vegetais ameaçadas e zonas que tenham valor científico, de conservação ou estético.

Assim de acordo com o Quadro 2 – Lista de Bens Tombados, da Lei Complementar Municipal 893/2020 possui na área de estudo;

- Monumento aos Voluntários Bragantinos Mortos em Combate na Revolução de 1932 Praça 9 de julho – Taboão, instituído pelo Decreto Municipal nº13.497 de 27/09/2005.

Possui a 767 m o Lago do Taboão, que se trata de uma área utilizada pela população para prática de esportes e lazer ao ar livre. Construído artificialmente, o lago faz parte da paisagem urbana de Bragança. O lago é ponto de referência de fácil localização na cidade. É cercado por pontos comerciais que exploram a gastronomia e oferecem variada infraestrutura de serviços. Sendo considerado o lugar mais popular do município.



E. C. C.
Arquiteta Urbanista

11. Níveis de Ruídos e Vibrações

As fontes geradoras se limitam aos equipamentos utilizados no processo de trabalho, o que não alterou minimamente a geração de ruído do entorno. As medidas adotadas pelo empreendimento é a utilização de maquinários mais silenciosos, quando possível, dentro dos limites estabelecidos pela norma ABNT NBR 10151:2019 Versão Corrigida: 2020 – “Acústica – Avaliação de ruído em áreas habitadas, visando conforto da comunidade – Procedimento”, da ABNT, conforme Resolução Conama 01 de 08/03/90, retificada em 16/08/1990.

Os ruídos gerados no estabelecimento irão estar dentro dos parâmetros legais aceitos.

A empresa poderá ofertar aos seus clientes música e caixas de som de pequeno porte, sempre deverá ser respeitado o limite acústico estabelecido em legislação.

Hoje a empresa não está em funcionamento, assim não sendo possível a medição para elaboração de Laudo Acústico.

O estabelecimento não utiliza nenhum equipamento que produz vibrações sensíveis aos limites estabelecidos pela a NBR 12.273/88. Assim não possui impactos positivos ou negativos.

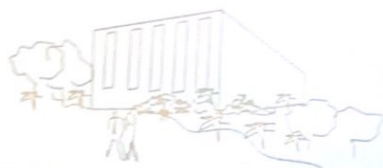
LAUDO ACÚSTICO PODERÁ SER REALIZADO SE NECESSÁRIO

12. Qualidade do ar

No que se refere à qualidade do ar as atividades da empresa não emitem partículas potencialmente poluidoras ao meio ambiente, sendo uma atividade limpa que em nada alterará o ecossistema existente.

13. Geração de Resíduos Sólidos e movimentação de terra

Gera resíduos sólidos do tipo comum, gerado no processo de trabalho, copa, sanitários, são acondicionados em lixeiras com acionador por pedal em sacos plásticos pretos, coletados diariamente, retirados pelos funcionários do serviço e



E. C. C.
Arquiteta Urbanista

enviado para o abrigo temporário de resíduos, até a coleta seja realizada pela concessionária do sistema de coleta e disposição do lixo urbano de Bragança Paulista.

Caso durante o evento gerar como resíduo óleo, o mesmo será acondicionado em recipiente rígido e estanque, e retirado por coleta seletiva ou empresa de reciclagem, mediante recibo, de forma trimestral ou semestral, a depender da demanda.

A matriz de impactos, em anexo, detalha melhor o tipo de resíduo gerado e seus destinos finais.

MATRIZ DE RESÍDUOS ANEXO

14. Vegetação, Arborização Urbana, Recursos Hídricos, Geografia e Fauna

A empresa não contamina os mananciais de água nem o solo.

MAPA VEGETAÇÃO ANEXO

A vegetação que ocorre no entorno à área de influência do projeto possui ação antrópica, a urbanização local é média. Ações antrópicas são ações realizadas pelo homem. Atualmente, essa expressão ganhou destaque em diversas discussões sobre o meio ambiente, visto que as ações humanas têm provocado grandes alterações no meio ambiente e têm desencadeado um cenário de extrema preocupação entre os estudiosos e defensores do meio ambiente.

Não conta com presença considerável de vegetação no entorno mediato/imediato, sendo aproximadamente de 20% da ocupação. A vegetação que ocorre no entorno à área de influência do projeto é consideravelmente relevante, mas no entorno imediato possui muita ação antrópica e a urbanização local está em crescimento através dos loteamentos residenciais implantados.

Possui na área de estudo área com vegetação Parque Dr. Luiz Gonzaga da Silva Leme – Jd. Público, a fauna local está vinculada a esta vegetação, possivelmente com a existência de animais silvestres. Essa área de acordo com o Plano Diretor Municipal em seu artigo 232, é considerada Zona Especial de Proteção Ambiental (ZEPAM), mapa anexo ao estudo.

A empresa em análise não possui área de vegetação em seu terreno e permeável. Especificamente a área de interesse não produz área de sombreamento



E. C. C.
Arquiteta Urbanista

significativa e tão pouco barreira para ventilação às edificações vizinhas.

Não possui grande área sem edificação com gramíneas e árvores no raio de 500 metros analisado.

15. Capacidade da infraestrutura urbana em geral

A expressão infraestrutura urbana designa os serviços ou obras públicas que fazem parte de um ambiente urbano, como por exemplo: rede de energia elétrica, rede de saneamento básico, rede de gás, edifícios utilizados para fins públicos, etc.

O empreendimento em estudo não irá sobrecarregar a infraestrutura urbana no local.

16. Integração com Planos e Programas Existentes

A empresa não soube informar sobre planos e programas existentes.

17. Impacto social na população residente ou atuante no entorno

Quanto ao impacto social na área do empreendimento pode ser considerado somente por ser uma atividade comercial que será de grande utilidade para toda população da cidade e região.

A empresa não será admitir músicas ou atos que desrespeitem os princípios de cidadania, com conteúdo preconceituosos, que sejam caracterizados como discriminação de raça, etnia, credo, gênero e congêneres, e/ou conteúdos criminosos que incitem ódio. Da mesma forma, não é permitido que contenha polarização política, de religião e sexista. A presença deste tipo de conteúdo será considerada como violação de regras da casa.

Possui no seu entorno imediato e mediato residências multifamiliares e unifamiliares, assim a empresa funcionando respeitando as normas e legislações vigentes não causará impacto negativo na população citada.

O entorno, como supracitado, é local de aglomeração na cidade devido a gastronomia, ao lago do Taboão, as áreas de lazer, não sendo especificamente este estabelecimento o polo gerador.



E. C. C.
Arquiteta Urbanista

Trata-se de um estabelecimento pequeno, capacidade de 207 pessoas, conforme AVCB.

A empresa está à disposição para fazer estudos e projetos necessários para que não cause nenhum impacto e transtorno a população do entorno, como por exemplo isolamento acústico, se necessário.



Elaine Cezária Corrêa
Arquiteta Urbanista



E. C. C.
Arquiteta Urbanista

18. Relatório de Impacto de Vizinhança

Objetivo

Apresentar as conclusões do EIV, prever os impactos gerados pelo empreendimento, determinar medidas para eliminar ou mitigar os impactos, assim evitando incomodo ao entorno em que está inserido.

Com relação aos impactos de vizinhança, é preciso lembrar que o Estatuto da Cidade se refere aos efeitos (ou seja, impactos) positivos e negativos, por impactos positivos entendemos aqueles que trazem benefícios à população vizinha ao empreendimento ou atividade. Por outro lado, por impactos negativos, entendemos aqueles que trarão malefícios, prejudicando a vizinhança do empreendimento.

Infraestrutura urbana e ambiental

O local é dotado de infraestrutura completa de abastecimento de água, rede e coleta de esgoto. Possui drenagem e ruas asfaltadas, conforme já mencionado. Assim o empreendimento irá utilizar desta infraestrutura não necessitando de mais melhorias.

Vegetação e Fauna

O empreendimento não apresenta impacto na vegetação e fauna local.

Geração de tráfego e demanda por transporte público

O transporte público existente já atende à demanda.

Em análise do fluxo dos veículos no local gerado pelo empreendimento não altera as condições existentes.

Medidas Mitigadoras

A empresa tem por princípio atuar de acordo com as legislações municipais, estaduais e federais vigentes. Atende todas as exigências, ambientais, trabalhistas, tecnológicas, visando segurança e qualidade nos serviços prestados.

Considerações finais:

Considerando que o estabelecimento para ser implantado seguiu as legislações, possui já seus impactos avaliados e aprovados.

Considerando que possui licenciamento junto ao bombeiro;



E. C. C.
Arquiteta Urbanista

Considerando que não haverá impactos a patrimônios naturais e culturais, uma vez que a área de influência não possui tais características.

A empresa apresenta condições adequadas para funcionamento.

A qualidade de vida da população deverá melhorar ou pelo menos ser preservada com a instalação do empreendimento em estudo.

A empresa por si só não vai agravar impactos já existentes.

Possui compatibilidade entre o uso e ocupação com relação às legislações vigentes, além disso não cria nenhum impacto negativo no meio físico (fauna, vegetação, hidrografia, etc.).

Não ocorrerá impactos associados à geração de resíduos, vibrações e ruídos no local.

Conclui-se que o impacto final da empresa em estudo é positivo.

Portanto, o empreendimento poderá funcionar sem que a vizinhança sofra qualquer prejuízo em sua qualidade de vida.

19. Referências Bibliográficas:

Lei nº10,257 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

Lei Complementar nº561 de 26 de setembro de 2007 - O licenciamento de parcelamento, construção, ampliação e alvará de renovação ou funcionamento promovidos por entidades públicas ou privadas de significativa repercussão no ambiente e/ou na infraestrutura urbana deverão ser instruídos com Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV) e respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV), conforme disposto nesta Lei Complementar.

Decreto nº339 de 01 de outubro de 2007 – Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança e Respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança.

Lei Complementar nº893 de 03 de janeiro de 2020 – Plano Diretor.

Lei Complementar nº556 de 20 de junho de 2007 – Código de Urbanismo.

Resolução CONAMA nº283 de 12 de julho de 2001 – Tratamento e Destino Final de Resíduos.

NBR/ABNT 100004:2004 - Classificação de Resíduos.

ABNT NBR 10151:2019 Errata 1:2020 - Acústica – Avaliação de Ruídos em áreas habitadas, visando conforto da comunidade.

Lei Estadual nº10,083- Dispõe sobre o Código Sanitário do Estado.

Decreto Estadual nº12.342/78- Aprova o Regulamento a que se refere o artigo 22 do

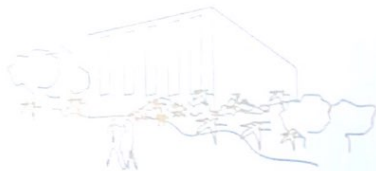
MBA em Gestão de Projetos

Pós Graduada em Vigilância Sanitária

Pós Graduada em Saúde Pública pela UNICAMP

Pós Graduada em Gestão em Saúde

e-mail: moraes.correa@terra.com.br / contato: 11-97582-1445



E. C. C.
Arquiteta Urbanista

Decreto-Lei 211, de 30 de março de 1970, que dispõe sobre normas de promoção, preservação e recuperação da saúde no campo de competência da Secretaria de Estado da Saúde.

Lei Federal Nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 - Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências.

Bragança Paulista 05 de maio de 2023.

26

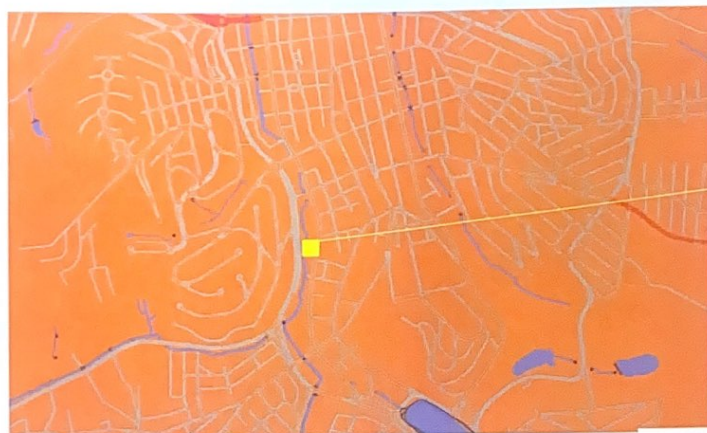
Assinatura Responsável Legal
Golden Star Festas e Eventos Ltda
Katia Cristina Alves Bernardino
CPF:166.537.398-99

Assinatura Profissional Responsável Pelo (Eiv/Riv)
Elaine Cezária Corrêa
Arquiteta Urbanista
CAU A546828
RRT nº: SI13057490I00CT001



Elaine Cezária Corrêa
Arquiteta Urbanista

Macrozoneamento – Mapa 01 do Anexo 01 Lei Complementar nº 893, de 03 de janeiro de 2020



LOCAL

LEGENDAS

MZU - Macrozona Urbana

Anexo_I-mapa_2-zoneamento. LEI COMPLEMENTAR Nº 893 de 03 de janeiro de 2020



LOCAL

LEGENDAS

Principais Rodovias
Corpos D'água
Arruamento
ZDU 1 - Zona de Desenvolvimento Urbano 1
ZEU - Zona de Estruturação Urbana



Elaine Cezária Corrêa
Arquiteta Urbanista

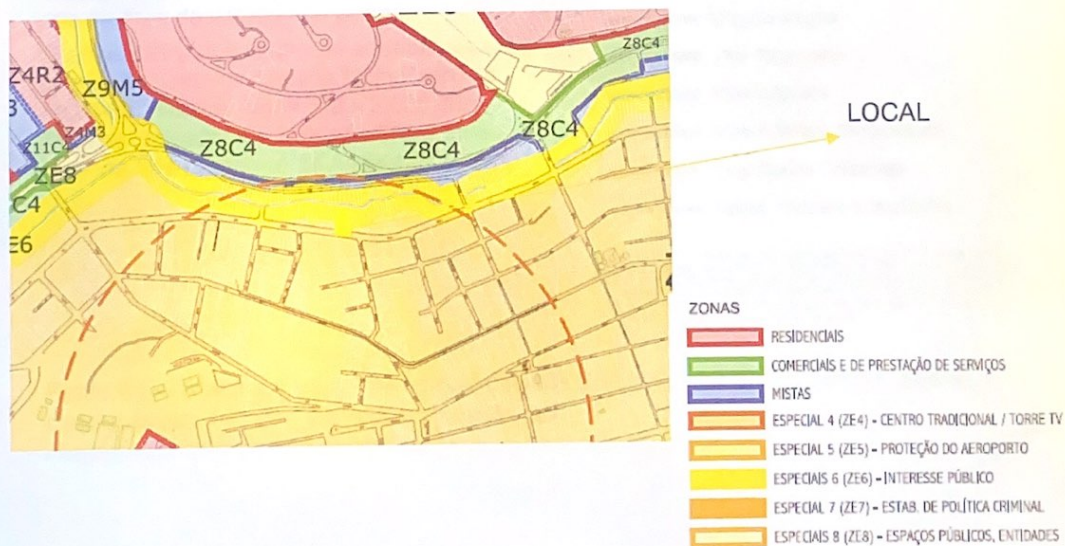
Anexo_I - Mapa_4 ZEPAM

Lei Complementar nº 893, de 03 de janeiro de 2020



Zoneamento – ZO-ANEXO_V-3_2008

LEI COMPLEMENTAR Nº 556 de 20 de Julho de 2007



MBA em Gestão de Projetos
Pós Graduada em Vigilância Sanitária
Pós Graduada em Saúde Pública pela UNICAMP
Pós Graduada em Gestão em Saúde
e-mail: moraes.correa@terra.com.br / contato: 11-97582-1445



Elaine Cezária Corrêa
Arquiteta Urbanista

Macrozoneamento – Mapa 06 Diretrizes Viárias Lei Complementar nº 893, de 03 de janeiro de 2020



LOCAL

LEGENDAS

- Principais Rodovias
- Estrada Municipal
- Limite Municipal
- Corpos d'água
- Vias Regionais
- Vias Arteriais
- Vias Arteriais Secundárias
- Vias Rurais Coletoras
- Novos Trechos à Implantar

O artigo 188 define as vias regionais, assim no raio da área de estudo não possui.

O artigo 189 cita que as vias arteriais, na área de estudo possui a Avenida Dom Pedro I a 364,54m, Avenida Norte-Sul a 2.000,00m, Avenida Salvador Markowicz a 556,00m e Avenida São Francisco de Assis 1.248,00m.

NOTA: Montagem confeccionada entre mapa aerofotogramétrico da cidade (edição 2016; Datum alimétrico: manufatura de Imbituba, SC; Datum horizontal: SIRGAS 2000; Elipsóide: GRS80; Meridiano Central: 45° W Gr. Origem Planimétrica: SUSP, SPC1, (BIMC) VGS 0644 + RN GIS 1560, VGS 0655 + RN GIS 1565 (SABESP, SPC 1 (BIMC/1628), SAT 33628 (BGE) e SAT 33762 (BGE); Origem Altimétrica: MARGED 2015; Anexo VI- Sistema Viário Estrutural (L.C. nº 556/2007); Mapa do Município de Estradas Rurais (11/10/2016) e diretrizes do Plano de Mobilidade Urbana.

Fonte: http://braganca.sp.gov.br/uploads/files/2020/plano_diretor_lc_893/01_anexo_I-mapas/anexo_I-mapa_6-diretrizes_viaras.pdf
Acesso em: 25/01/2023 as 18:30h.

MBA em Gestão de Projetos
Pós Graduada em Vigilância Sanitária
Pós Graduada em Saúde Pública pela UNICAMP
Pós Graduada em Gestão em Saúde
e-mail: moraes.correa@terra.com.br / contato: 11-97582-1445

Plano Diretor, Inovação,
Arquitetura e Urbanismo

ANEXO I - MAPA 4 - ZEPAM
Lei Complementar nº 893, de 03 de janeiro de 2020



Fonte: http://braganca.sp.gov.br/uploads/files/2020/plano_diretor_lc_893/01_anexo_1_mapas/anexo_1-mapa_6-diretrizes_vitarias.pdf
Acesso em: 25/01/2023 às 10:30h



Elaine Cezária Corrêa
Arquiteta Urbanista

Equipamentos de educação



Fonte: <http://braganca.sp.gov.br/uploads/files/2014/11/Equipamentos-de-Educacao.pdf>



MBA em Gestão de Projetos
Pós Graduada em Vigilância Sanitária
Pós Graduada em Saúde Pública pela UNICAMP
Pós Graduada em Gestão em Saúde
e-mail: moraes.correa@terra.com.br / contato: 11-97582-1445



Elaine Cezária Corrêa
Arquiteta Urbanista

Equipamentos de saúde



Fonte: <http://braganca.sp.gov.br/uploads/files/2014/11/Equipamentos-de-Saude.pdf>



Elaine Cezária Corrêa
Arquiteta Urbanista

Equipamentos de segurança



Fonte: <http://braganca.sp.gov.br/uploads/files/2014/11/Equipamentos-de-Seguranca.pdf>



MBA em Gestão de Projetos
Pós Graduada em Vigilância Sanitária
Pós Graduada em Saúde Pública pela UNICAMP
Pós Graduada em Gestão em Saúde
e-mail: moraes.correa@terra.com.br / contato: 11-97582-1445



E.C.C.
Arquiteta Urbanista

DECLARAÇÃO CETESB

Eu Katia Cristina Alves Bernardino, brasileira, solteira, portadora do RG 22.858.100 SSP/SP, inscrita no CPF nº 135.608.748/58, residente à Rua Humberto de Campos, 67 – apto 168, Vila Guarani – São Paulo, CEP.: 04311-080, responsável legal pela empresa do empreendimento abaixo mencionado Razão Social Golden Star Festas e Eventos Ltda, sob CNPJ nº 47.484.429/0002-46, Avenida José Gomes da Rocha Leal, 501 – Centro - Bragança Paulista / SP - CEP: 12.900-300, DECLARO, que esta atividade não possui necessidade de Licenciamento Ambiental pela CETESB.

Bragança Paulista 05 de maio de 2023.

Assinatura Responsável Legal
Golden Star Festas e Eventos Ltda



E. C. C.
Arquiteta Urbanista

DECLARAÇÃO ACESSIBILIDADE

Declaro para fins que eu Katia Cristina Alves Bernardino, brasileira, solteira, portadora do RG 22.858.100 SSP/SP, inscrita no CPF nº 135.608.748/58, residente à Rua Humberto de Campos, 67 – apto 168, Vila Guarani – São Paulo, CEP.: 04311-080; proprietária do empreendimento abaixo mencionado Razão Social Golden Star Festas e Eventos Ltda, sob CNPJ nº 47.484.429/0002-46, Avenida José Gomes da Rocha Leal, 501 – Centro - Bragança Paulista / SP - CEP: 12.900-300, que possuo ciência das leis de acessibilidade.

Sem mais;

Bragança Paulista 05 de maio de 2023.

Assinatura Responsável Legal
Golden Star Festas e Eventos Ltda



E. C. C.
Arquiteta Urbanista

RAIO DE GIRO DE CAMINHÃO

Declaro para fins de obtenção de Relatório Conclusivo de EIV, que o empreendimento abaixo mencionado Razão Social Golden Star Festas e Eventos Ltda, sob CNPJ nº 47.484.429/0002-46, Avenida José Gomes da Rocha Leal, 501 – Centro - Bragança Paulista / SP - CEP: 12.900-300, que no local não terá tráfego de caminhões.

Não sendo necessário manobra ou mesmo o desenho de raio de giro.

Sem mais;

Bragança Paulista 05 de maio de 2023.

Assinatura Responsável Legal
Golden Star Festas e Eventos Ltda



E.C.C.
Arquiteta Urbanista

RESIDUOS GERADOS

Resíduos e Medidas Mitigatórias					
Resíduo	Geração	Destinação interna	Destinação Final	Estado	Frequência Destinação
Plásticos de materiais de embalagens, papéis e restos de alimentos	Administração, copa e banheiros	Sacos plásticos pretos	Aterro Municipal Coleta Pública Municipal (Embraliço)	Sólido Classe II	Diária
óleo	não esta utilizando no momento	caso venha a utilizar, será armazenado em recipiente fechado	Coleta seletiva	Líquido	—

Bragança Paulista 05 de maio de 2023.

Assinatura Responsável Legal
Golden Star Festas e Eventos Ltda

MBA em Gestão de Projetos
Pós Graduada em Vigilância Sanitária
Pós Graduada em Saúde Pública pela UNICAMP
Pós Graduada em Gestão em Saúde
e-mail: moraes.correa@terra.com.br / contato: 11-97582-1445



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo



Prefeitura do Município de Bragança
Paulista

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.
7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO

SPP2330212840

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO

2384727

DATA DA SOLICITAÇÃO

02/05/2023

DATA DE VALIDADE

02/05/2024



DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

GOLDEN STAR FESTAS E EVENTOS LTDA

CNPJ

47.484.429/0002-46

NATUREZA JURÍDICA

Sociedade Empresária Limitada

Inscrição Municipal

A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?

Sim

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

AVENIDA José Gomes da Rocha Leal, 501

Centro, Bragança Paulista - SP CEP: 12900300

DADOS DA EMPRESA**ÁREA DO ESTABELECIMENTO** 780.00**ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA)** 780.00
(M²)**ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS**

8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4789001 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede

Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE**PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA****VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL****DATA DE EMISSÃO:** 01/03/2023**TIPO DO IMÓVEL:** Número IPTU: 4270304002601900000**RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:****CNAE:**

8230-0/01-Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Atividade Estabelecimento:

Sim

» Atividade permitida no local indicado, desde que disponha de Laudo de Estabilidade e Segurança do Edifício, elaborado por profissional técnico responsável, legalmente habilitado, com recolhimento da necessária Anotação de Responsabilidade Técnica, nos termos do artigo 4, 2 da Lei Complementar nº 803/2015.

» Atividade permitida no local indicado, desde que disponha da Declaração de Adequação das instalações, nos termos do artigo 5 da Lei Complementar nº 803/2015.

» Atividade permitida no local indicado, desde que apresente a carta de Habite-se no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da Lei complementar n 803/2015. Não atendida a notificação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

» Horário permitido é de 800 às 1800h (oito às dezoito horas) de segunda-feira aos sábados, exceto de houver autorização expressa para funcionamento em horário especial, nos termos do artigo 155 da Lei nº 1.999/1984.

» A Prefeitura poderá, a qualquer momento notificar, o interessado a comprovar as condições supramencionadas, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

» Atividade permitida no local indicado, desde de que a reforma, ampliação, construção e a instalação de estabelecimento e edificações de uso público e/ou coletivo, destinado ao público em geral, depois de comprovado e possível no projeto o comprimento nas normas de acessibilidade vigente, nos termos da Lei nº 10.048/2000 e 10.095/2000.

CNAE:

4781-4/00-Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Atividade Estabelecimento:

Sim

» Atividade permitida no local indicado, desde que disponha de Laudo de Estabilidade e Segurança do Edifício, elaborado por profissional técnico responsável, legalmente habilitado, com recolhimento da necessária Anotação de Responsabilidade Técnica, nos termos do artigo 4, 2 da Lei Complementar nº 803/2015.

» Atividade permitida no local indicado, desde que disponha da Declaração de Adequação das instalações, nos termos do artigo 5 da Lei Complementar nº 803/2015.

» Atividade permitida no local indicado, desde que apresente a carta de Habite-se no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da Lei complementar nº 803/2015. Não atendida a notificação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

» Horário permitido é de 800 às 1800h (oito às dezoito horas) de segunda-feira aos sábados, exceto de houver autorização expressa para funcionamento em horário especial, nos termos do artigo 155 da Lei nº 1.999/1984.

» A Prefeitura poderá, a qualquer momento notificar, o interessado a comprovar as condições supramencionadas, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

» Atividade permitida no local indicado, desde de que a reforma, ampliação, construção e a instalação de estabelecimento e edificações de uso público e/ou coletivo, destinado ao público em geral, depois de comprovado e possível no projeto o cumprimento nas normas de acessibilidade vigente, nos termos da Lei nº 10.048/2000 e 10.095/2000.

CNAE:
4789-0/01-Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

Atividade Estabelecimento:
Sim

» Atividade permitida no local indicado, desde que disponha de Laudo de Estabilidade e Segurança do Edifício, elaborado por profissional técnico responsável, legalmente habilitado, com recolhimento da necessária Anotação de Responsabilidade Técnica, nos termos do artigo 4, 2 da Lei Complementar nº 803/2015.

» Atividade permitida no local indicado, desde que disponha da Declaração de Adequação das instalações, nos termos do artigo 5 da Lei Complementar nº 803/2015.

» Atividade permitida no local indicado, desde que apresente a carta de Habite-se no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da Lei complementar nº 803/2015. Não atendida a notificação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

» Horário permitido é de 800 às 1800h (oito às dezoito horas) de segunda-feira aos sábados, exceto de houver autorização expressa para funcionamento em horário especial, nos termos do artigo 155 da Lei nº 1.999/1984.

» A Prefeitura poderá, a qualquer momento notificar, o interessado a comprovar as condições supramencionadas, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

» Atividade permitida no local indicado, desde de que a reforma, ampliação, construção e a instalação de estabelecimento e edificações de uso público e/ou coletivo, destinado ao público em geral, depois de comprovado e possível no projeto o cumprimento nas normas de acessibilidade vigente, nos termos da Lei nº 10.048/2000 e 10.095/2000.

CNAE:
5620-1/02-Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

Atividade Estabelecimento:

orado por
lidade Técnica,

is do artigo 5 da

as, nos
ração de

ão expressa

na que se
multa,

e

e

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Sim

»

Atividade permitida no local indicado, desde que disponha de Laudo de Estabilidade e Segurança do Edifício, elaborado por profissional técnico responsável, legalmente habilitado, com recolhimento da necessária Anotação de Responsabilidade Técnica, nos termos do artigo 4, 2 da Lei Complementar nº 803/2015.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que disponha da Declaração de Adequação das instalações, nos termos do artigo 5 da Lei Complementar nº 803/2015.

»

Atividade permitida no local indicado, desde que apresente a carta de Habite-se no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos da Lei complementar nº 803/2015. Não atendida a notificação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

Horário permitido é de 800 às 1800h (oito às dezoito horas) de segunda-feira aos sábados, exceto de houver autorização expressa para funcionamento em horário especial, nos termos do artigo 155 da Lei nº 1.999/1984.

»

A Prefeitura poderá, a qualquer momento notificar, o interessado a comprovar as condições supramencionadas, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.

»

Atividade permitida no local indicado, desde de que a reforma, ampliação, construção e a instalação de estabelecimento e edificações de uso público e/ou coletivo, destinado ao público em geral, depois de comprovado e possível no projeto o comprimento nas normas de acessibilidade vigente, nos termos da Lei nº 10.048/2000 e 10.095/2000.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
27/04/2023	AVCB 0000636174	24/04/2025

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	2992228	02/05/2023	INEXISTENTE

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

Proteção e Recuperação de Mananciais).

- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
02/05/2023		4781-4/00 4789-0/01 5620-1/02 8230-0/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Bragança Paulista**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
02/05/2023		4781-4/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
02/05/2023		8230-0/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE	CNAE
02/05/2023	11100417	02/05/2024	5620-1/02

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, assumindo civil e criminalmente inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas. Declaro ainda estar ciente da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de vigilância sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no artigo 95 da lei estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.
- » Declaro estar ciente de que este estabelecimento está sujeito à inspeção pelo órgão de vigilância sanitária e aplicação de sanções previstas na legislação vigente, entre elas o cancelamento desta licença.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
02/05/2023		4789-0/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

Prefeitura de Bragança Paulista

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
02/05/2023	INEXISTENTE	

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

» A solicitação de licenciamento fica dispensada de vistoria e da necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento, nos termos da resolução CGSIM 51 de 11 de junho de 2019 e/ou legislações municipais vigentes.



REKAM MEDIS

Identifikasi Diri

Nama Lengkap: _____
Jenis Kelamin: _____
Tanggal Lahir: _____
Alamat: _____
No. Telp. Rumah: _____
No. Telp. Kantor: _____
No. Telp. Rumah Sakit: _____

Identifikasi Penyakit

Diagnosa: _____
Tipe: _____
Tingkat: _____
Durasi: _____
Gejala: _____
Tanda: _____
Pemeriksaan: _____
Pemeriksaan Fisik: _____
Pemeriksaan Lab: _____
Pemeriksaan Radiologi: _____
Pemeriksaan Patologi: _____
Pemeriksaan Bedah: _____
Pemeriksaan Lainnya: _____

Identifikasi Diri

Nama Lengkap: _____
Jenis Kelamin: _____
Tanggal Lahir: _____
Alamat: _____
No. Telp. Rumah: _____
No. Telp. Kantor: _____
No. Telp. Rumah Sakit: _____

Identifikasi Penyakit

Diagnosa: _____
Tipe: _____
Tingkat: _____
Durasi: _____
Gejala: _____
Tanda: _____
Pemeriksaan: _____
Pemeriksaan Fisik: _____
Pemeriksaan Lab: _____
Pemeriksaan Radiologi: _____
Pemeriksaan Patologi: _____
Pemeriksaan Bedah: _____
Pemeriksaan Lainnya: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROTOCOLO VIGILÂNCIA SANITÁRIA 2023

PROTOCOLO VISA **0744** / **23**

Início da ação: **03/05/2023**

Razão Social/Nome: **GOLDEN STAR FESTAS E EVENTOS LTDA**

CNPJ/CPF: **47.484.429/0002-46**

Endereço: **AVENIDA JOSÉ GOMES DA ROCHA LEAL**

Bairro: **CENTRO** Nº **501**

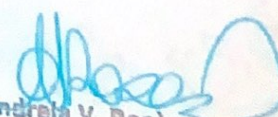
Cep: **12900-300**

CNAE: **5620-1/02** **SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ**

Cadastro: **11511**

Solicitação: **EMISSION DE LICENÇA SANITÁRIA INICIAL** Situação: **VRE / CLI - CONCLUÍDO**

NOTA: **PROTOCOLO VÁLIDO APENAS ACOMPANHADO DO BOLETO E COMPROVANTE DE PAGAMENTO**


Andreia V. Rosés de Oliveira
Auxiliar Administrativo
Matr. 13.392
Vigilância Sanitária

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Rua Arthur Bernardes, 60 - Vila Municipal - CEP 12.912-320 - Bragança Paulista/SP
TEL.: (11) 4035-4191 / e-mail: visa@braganca.sp.gov.br
SITE: www.braganca.sp.gov.br, nos links: "Secretarias", "Saude", "Vigilância Sanitaria"



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PROTOCOLO VIGILÂNCIA SANITÁRIA 2023

PROTOCOLO VISA **0744** / **23**

Início da ação: **03/05/2023**

Razão Social/Nome: **GOLDEN STAR FESTAS E EVENTOS LTDA**

CNPJ/CPF: **47.484.429/0002-46**

Endereço: **AVENIDA JOSÉ GOMES DA ROCHA LEAL**

Nº **501**

Bairro: **CENTRO**

Cep: **12900-300**

CNAE: **5620-1/02**

**SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES -
BUFÊ**

Cadastro: **11511**

Solicitação: **EMISSION DE LICENÇA SANITÁRIA INICIAL**

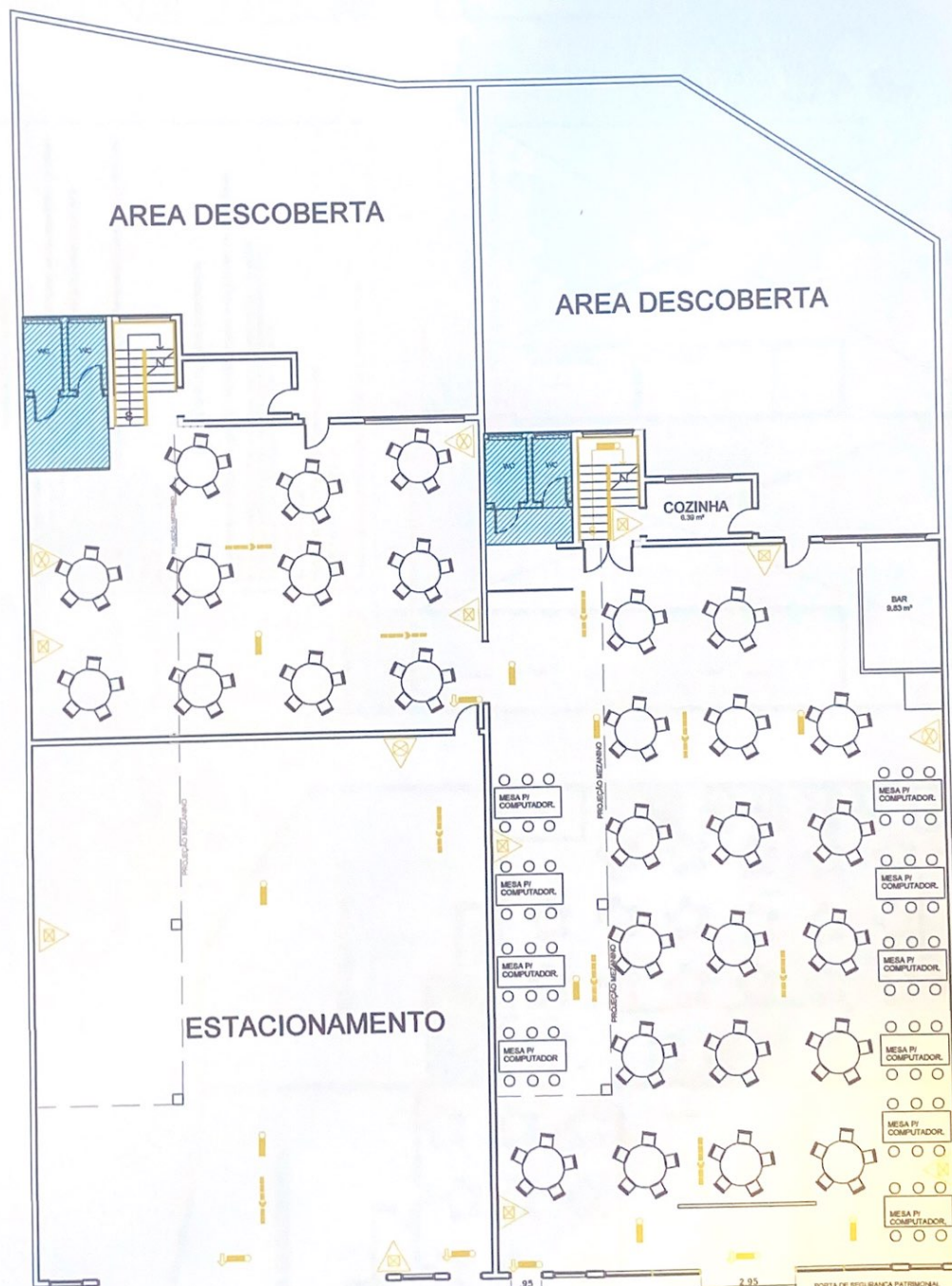
Situação:

**VRE / CLI -
CONCLUIDO**

NOTA: **PROTOCOLO VÁLIDO APENAS ACOMPANHADO DO BOLETO E COMPROVANTE DE PAGAMENTO**


Andreia V. Rosés de Oliveira
Auxiliar Administrativo
Matr. 13.392
Vigilância Sanitária

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Rua Arthur Bernardes, 60 - Vila Municipal - CEP 12.912-320 - Bragança Paulista/SP
TEL.: (11) 4035-4191 / e-mail: visa@braganca.sp.gov.br
SITE: www.braganca.sp.gov.br, nos links: "Secretarias", "Saúde", "Vigilância Sanitária"



TERREO
ESCALA 1:100

PORTA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL,
ATENDE O ITEM 5.5.6.13 DA IT-1119
TERMO DE RESPONSABILIDADE DE
PORTAS ABERTAS EM ANEXO

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Pelo presente instrumento particular as partes, de um lado, como LOCADOR (A,ES), Dr. CESARINO SARZI SARTORI, brasileiro, viúvo, advogado, portador do RG nº 3.804.842 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 335.642.488/20, residente e domiciliado à Rua Cel. Osório, nº 111, apartamento 1102, centro, em Bragança Paulista, SP, e, de outro lado, com o (a,s) LOCATÁRIO (A,S), GOLDEN STAR FESTAS E EVENTOS LTDA, sediada à Rua Domingos Lopes, nº 406, CEP 04606-050, Campo Belo, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob nº 47.484.429/0001-65, representada por suas sócias administradoras KATIA CRISTINA ALVES BERNARDINO, brasileira, solteira, portadora do RG nº 22.858.100 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 135.608.748/58 e MONICA APARECIDA ALVES BERNARDINO, brasileira, solteira, portadora do RG nº 237022849 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 141.037.148/40, ambas residentes e domiciliadas à Rua Humberto de Campos, nº 67, apartamento 168, Vila Guarani, CEP 04311-080 em São Paulo, SP, têm entre si ajustada a locação de imóvel, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

1. O (a,s) LOCADOR (A,ES) dá (ão) em locação ao(a,s) LOCATÁRIO(A,S) o imóvel do qual é (são) proprietário (a,s) sito à Avenida José Gomes da Rocha Leal, nº 515, CEP 12900-301, centro, em Bragança Paulista, Estado de São Paulo, Brasil. Imóvel esse devidamente matriculado sob nº 709, Livro 2, no Oficial de Registro de Imóveis de Bragança Paulista e inscrito sob nº 4.27.03.04.0026.0190.00.00 na Prefeitura Municipal local.

2. A presente locação destina-se exclusivamente a eventos, festas e recepções.

3. O prazo da locação é de ~~30 (trinta e seis)~~ meses, fixado seu termo inicial em 01/03/2023, para cessar de pleno direito, independentemente de qualquer aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial, no dia 30/08/2025, data em que o (a,s) LOCATÁRIO(A,S) devolverá (ão) o imóvel inteiramente desocupado e nas perfeitas condições de conservação, funcionamento, pintura, limpeza e higiene em que atualmente encontram o imóvel e todos os seus pertences, instalações e equipamentos, independente de qualquer notificação ou aviso, judicial ou extrajudicial.

3.1. Havendo interesse entre as partes o presente contrato deverá ser renovado, data em que o(a,s) LOCATÁRIO(A,S) se compromete(m) a renovar o título de capitalização ou substituir por seguro fiança.

4. O aluguel mensal será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) pelos primeiros doze meses de contrato.

5. O valor do aluguel será atualizado, após o 1º (primeiro) ano, no menor período que a lei ou medida provisória vier a permitir, pelo I.G.P.-M./F.G.V. Em caso de deflação nos índices, não será aplicado no presente instrumento. Caso o Indexador for extinto, ou deixar de ser divulgado, será substituído pelo I.P.C/F.I.P.E., com a concordância, desde já, do (a,s) LOCATÁRIO (A,S), independentemente de qualquer aviso ou notificação.

5.1. Se e enquanto o(a,s) LOCATÁRIO(A,S) permanecer(em) no imóvel após o vencimento do prazo do presente contrato(seja por mera tolerância do(a,s) LOCADOR(A,ES), seja em decorrência de determinação legal, seja por qualquer outra razão) e se e enquanto não houver reajuste maior(seja por convenção das partes, seja por permissão legal), fica desde já convencionado que o aluguel continuará a ser reajustado de acordo com o "caput" da presente cláusula.

6. O valor do aluguel deverá ser pago até o dia 5 (cinco) do mês vencido, a administradora do LOCADOR (A,ES), Roberto Rossi Imóveis Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 11.061.104/0001-22, sediada à Rua Pe. Leonardo Gioiele, nº 19, Jardim América, em Bragança Paulista, SP., através de cobrança bancária, ou onde este indicar.

6.1. Caso o (a,s) LOCATÁRIO(A,S) não receba(m) o boleto de cobrança de aluguel e encargos no imóvel em até 05(cinco) dias antes do vencimento, deverá(ão) entrar em contato com a administradora para obtenção da 2º (segunda) via do mesmo, que será feita automaticamente e retirada no escritório do administrador até o penúltimo dia do prazo. Fica vedado o depósito bancário. Se assim não proceder(em), e, ocorrendo o atraso, ficará(ão) sujeito (a,s) às sanções previstas no presente instrumento.

7. Além do aluguel estipulado neste contrato, o (a,s) LOCATÁRIO(A,S) ficará (ão) obrigado (a,s) ao pagamento, até as datas dos seus respectivos vencimentos, das contas de consumo de água e de utilização de esgotos (RGI 593035739 e RGI 296703222) e energia elétrica (UC 9/3001429-4 e UC 9/3115148-3).

7.1. O (a,s) LOCADOR (A,ES) será (ão) reembolsado (a,s) pelo (a,s) LOCATÁRIO (A,S) de todas as importâncias que, para os fins desta cláusula, eventualmente vier a despende, assegurando-se-lhe o direito à recusa do recebimento do aluguel subsequente, se não for satisfeita, conjuntamente, a obrigação do(a,s) LOCATÁRIO(A,S) relativa aos demais encargos da locação. Fica (m) o (a,s) LOCADOR (A,ES) com a faculdade de exigir do (a,s) LOCATÁRIO (A,S) - a qualquer tempo, e sempre que assim entender (m) conveniente - a apresentação dos referidos recibos de liquidação dos acima mencionados encargos locatícios.

8. Pagará (ão) o (a,s) LOCATÁRIO (A,S) o seguro do imóvel contra fogo e outros sinistros, no valor de avaliação indicado pela companhia seguradora, a ser feito pelo (a,s) LOCADOR (A,ES) em seu benefício e em empresa de sua livre escolha, sendo que, o valor do prêmio o(a,s) LOCATÁRIO(A,S) autoriza(m) seja cobrado com qualquer dos aluguéis. O seguro será renovado sempre por períodos de doze meses e atualizados com base nas avaliações indicadas pela companhia seguradora de modo que, em caso de sinistro recomponha o patrimônio do (a,s) LOCADOR (A,ES).

8.1. O (a,s) LOCATÁRIO (A,S) se compromete, ainda, a verificar com profissional competente se o padrão de energia elétrica do imóvel suporta a carga necessária para utilização de seus acessórios e equipamentos e realização de seu trabalho. Compromete-se, por sua conta, a efetuar a necessária adequação no padrão de energia elétrica, caso seja necessário. Fica vedado o uso de adaptador e/ou multiplicador de tomadas.

8.2. Nem o (a,s) LOCADOR (A,ES), nem o administrador terão qualquer responsabilidade perante o (a,s) LOCATÁRIO (A,S), em caso de incêndio, mesmo que ocasionado por curto circuito ou estragos nas instalações elétricas, bem como aqueles causados por caso fortuito ou força maior, tais como: raios, enchentes, vendavais, etc.

9. O (a,s) LOCATÁRIO (A,S) declara (m) ter procedido a uma vistoria no imóvel locado recebendo-o em perfeito estado de conservação e limpeza e obrigando-se:

9.1. Manter o imóvel locado em perfeito estado de conservação, asseio, higiene e limpeza, bem como com todas as instalações e equipamentos em perfeito estado de funcionamento, restituindo-o, quando findo ou rescindido este contrato, tal como ora o recebe, sem o menor dano ou falta, inclusive fechaduras, trincos, chaves, vidros, torneiras, lustres, pinturas, instalações sanitárias, elétricas e hidráulicas, inclusive armários, se houver.

9.2. Não modificar a estrutura e divisões do imóvel, salvo mediante consentimento prévio e por escrito do (a,s) LOCADOR (A,ES), sob pena de poder esta rescindir o contrato, exigir a reposição de tudo em seu estado anterior e cobrar a multa estipulada.

9.3. Permitir a vistoria do imóvel pelo (a,s) LOCADOR (A,ES) ou por pessoa por ele (a,s) autorizada (s), mediante combinação prévia de dia e hora, bem como admitir que seja o mesmo visitado e examinado por terceiros, no caso de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão dos direitos ou dação em pagamento do imóvel, mediante ciência do negócio que lhe tiver dado o (a,s) LOCADOR (A,ES) para exercício do direito de preferência.

9.4. A não usar o imóvel para fins diversos do prescrito neste instrumento.

9.5. Na eventualidade de vir a ser autorizada pelo (a,s) LOCADOR (A,ES) qualquer reforma, esta autorização deverá ser por escrito, constando, ainda, a especificação no concernente à devolução ao final da locação, ao seu estado original, ou não. Em qualquer caso o (a,s) LOCATÁRIO (A,S) será (ão) o (a,s) único(a,s) responsável (eis) pelas obras respectivas e consequências técnicas dessas modificações, se prejudiciais ao imóvel ou a terceiros, bem como pelo pagamento do aluguel e dos encargos da locação até que o imóvel seja repostado em condições de ser recebido pelo (a,s) LOCADOR (A,ES).

10. O (a,s) LOCATÁRIO (A,S), com exceção das obras que importem na segurança do prédio, obriga-se por todas as outras de que o imóvel necessite, devendo trazer as dependências locadas em perfeitas condições de



limpeza e higiene, declarando recebê-las nas mais perfeitas condições de utilização, habitabilidade e limpeza e na mais perfeita ordem, o mesmo ocorrendo no locante à pintura, vidraças, aparelhos de iluminação, obrigando-se a restituí-las nas condições e no estado em que as recebe, quando findo ou rescindido o presente contrato, sem direito a indenização e consequente retenção, por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, por ele feitas no imóvel, as quais nele ficarão incorporadas.

10.1. Na ocasião da devolução do imóvel, todos os estragos porventura no mesmo existentes deverão ser reparados pelo (a,s) LOCATÁRIO (A,S), ficando este (s) responsável (eis) pelo pagamento dos aluguéis e demais encargos da locação até a efetiva entrega das chaves, a qual somente poderá ser feita após a completa reparação daqueles estragos.

11. Correrão por conta do (a,s) LOCADOR (A,ES) somente as despesas decorrentes de obras necessárias à segurança do prédio e desde que não resultem do uso que deste fizer (em) o (a,s) LOCATÁRIO (A,S).

12. Todas as exigências do poder público, relativas ao imóvel ou ao seu uso, deverão ser atendidas pelo (a,s) LOCATÁRIO (A,S), por sua conta exclusiva.

13. Em caso de desapropriação total ou parcial do imóvel, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, não cabendo ao (a,s) LOCADOR (A,ES), em hipótese alguma, ressarcir quaisquer prejuízos que o (a,s) LOCATÁRIO (A,S) eventualmente vier a sofrer, ressalvada o (a,s) LOCATÁRIO (A,S), tão somente, a faculdade de haver do poder expropriante a indenização a que porventura tiver direito.

14. Fica ajustado que a eventual tolerância do (a,s) LOCADOR (A,ES) em relação ao prazo para pagamento do aluguel e demais encargos da locação não importará nunca em novação ou alteração do contrato. Se, por mera liberalidade, o (a,s) LOCADOR (A,ES) aceitar (em) pagamento fora do prazo, o mesmo será acrescido de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de débito atualizado monetariamente na forma deste contrato, além de custas, juros de 1% (um por cento) ao mês e honorários de advogado a que o atraso der causa, no montante de 10% (dez por cento) em cobrança amigável e 20% (vinte por cento) se houver necessidade de ação judicial. Esta porcentagem será devida mesmo que a responsabilidade seja liquidada amigavelmente nos escritórios do advogado do (a,s) LOCADOR (A,ES) ou do administrador, independentemente de qualquer procedimento judicial, não podendo o (a,s) LOCATÁRIO (a,s), sob qualquer pretexto se opor a esse pagamento.

15. Fica estipulada a multa no valor correspondente a 3(três) aluguéis, na qual incorrerá a parte que infringir qualquer cláusula ou condição do presente contrato, além de perdas e danos.

16. O(a,s) LOCATÁRIO(A,S) não poderá, no todo ou em parte, transferir este contrato, nem sublocar, no todo ou em parte, ou emprestar, no todo ou em parte, o imóvel objeto desta locação.

17. É competente para conhecer e julgar todas as ações decorrentes deste contrato, o foro do lugar da situação do imóvel, arcando a parte vencida com as custas do processo e honorários de advogado, desde já estabelecidos em 20% (vinte por cento) do valor da causa.

18. Não havendo interesse na renovação contratual, fica determinado que o(a,s) LOCATÁRIO(A,S), entregará(ão) as três últimas contas de água/esgoto, energia elétrica, gás, carne de IPTU e despesas de condomínio, se houver, devidamente quitadas, juntamente com as chaves do imóvel.

19. Por ocasião da restituição do imóvel, o(a,s) LOCATÁRIO(A,S) deverá(ão) marcar dia e hora com o(a,s) LOCADOR(A,ES), para que, juntos(as), vistoriem o imóvel e firmem comprovante de recebimento das chaves.

20. Qualquer reclamação, solicitação ou pretensão do(a,s) LOCATÁRIO(A,S), com referência ao imóvel ora locado, deverá(ão) ser encaminhada por escrito o(a,s) LOCADOR(A,ES), que considerará(ão) ou não.

21. O(a,s) LOCATÁRIO(A,S) terá(ão) um prazo de 2 (dois) dias, a contar do início do presente contrato, para se manifestar sobre eventuais defeitos, estragos, ou danos verificados no imóvel e suas respectivas instalações e acessórios.

22. O(a,s) LOCATÁRIO(A,S) autoriza(m) a inclusão de seu(s) nome(s) em bancos de dados de proteção ao crédito (S.C.P.C., SERASA, etc.) enquanto perdurar a existência de eventual débito decorrente da presente locação.
23. A tolerância do(a,s) LOCADOR(A,ES) ou LOCATÁRIO(A,S) não significará renúncia, perdão, novação ou alteração do que tiver sido contratado.
24. Fica expressamente convencionado entre as partes que não se aplica à quitação dos aluguéis o disposto no artigo 322 do Código Civil Brasileiro, ou seja, a quitação outorgada a cada mês não elide débitos anteriores, porventura existentes, obrigando-se o(a,s) LOCATÁRIO(A,S), em caso de dúvida a apresentar o recibo correspondente ao débito em litígio.
25. O(a,s) LOCATÁRIO(A,S) se compromete(m) a transferir para seu nome, no prazo de 30 (trinta) dias, junto às empresas concessionárias de serviços públicos (Grupo Energisa, Sabesp, etc.) as contas de consumo de energia elétrica, água/esgoto, telefone, etc., no período em que estiver ocupando o imóvel objeto do presente contrato.
26. O(a,s) LOCATÁRIO(A,S) se compromete(m) a fazer revisão geral no imóvel objeto do presente instrumento sempre que julgar conveniente ou necessário, ou seja, elétrica, hidráulica, telhado, calhas, condutores, portas, portões, acessórios, pintura, etc.
27. Obriga-se o(a) LOCATÁRIO(A) a manter o imóvel sempre limpo e bem cuidado na vigência da locação, correndo por sua conta e risco, não só os pequenos reparos tendentes a sua conservação, mas também as multas a que der causa, por inobservância de quaisquer leis, decretos e/ou regulamentos.
28. Obriga-se, desde já, o(a) LOCATÁRIO(A), a respeitar os regulamentos e as leis vigentes, bem como o direito de vizinhança, evitando a prática de quaisquer atos que possam perturbar a tranquilidade ou ameaçar a saúde pública.
29. O(a,s) LOCADOR(A,ES) concorda, expressamente, com a presente locação, embora alertado sobre as exigências com relação a garantia do presente instrumento.
30. O(a,s) LOCADOR(A,ES) obriga(m)-se, ainda, a isentar o(a,s) LOCATÁRIO(A,S) da multa contratual prevista na cláusula 15ª (décima quinta), caso necessite(m) desocupar o imóvel após o 18º (décimo oitavo) mês, porém, deverá(ão) notificar o(a,s) LOCADOR(A,ES) com trinta dias de antecedência. Caso desocupe(m) antes do prazo acima, a presente cláusula fica sem efeito, conforme acordo entre as partes.
31. Nos termos do art. 58, inciso IV da Lei 8.245/91, fica(m) o(a,s) LOCADOR(A,ES) autorizado(a,s) a proceder(em) quaisquer citações, intimações ou notificações, mediante correspondência com aviso de recebimento, telex, fac-símile ou demais formas em direito admitidas.
32. O(a,s) LOCATÁRIO(A,S) fica(m) com a faculdade de afixar placas ou similares indicativas de sua atividade. Por ocasião da desocupação deverá(ão), o(a,s) LOCATÁRIO(A,S), fazer os reparos e pintura que se fizerem necessários, sob pena de o(a,s) LOCADOR(A,ES), utilizando-se de serviços de sua livre escolha, realizar tais reparos, podendo cobrar do(a,s) LOCATÁRIO(A,S) os valores gastos para tanto, quantia esta que será atualizada desde a época do desembolso até o seu efetivo ressarcimento.
33. Declara(m) o(a,s) LOCATÁRIO(A,S), para todos os fins e efeitos de direito, que recebe(m) o imóvel locado com pintura interna e externa nova, e assim obriga-se, ao final da locação, a pintá-lo e devolvê-lo no estado que recebeu, sob pena de incorrer nas cominações previstas neste contrato ou estipuladas em lei.
34. O(a,s) LOCATÁRIO(A,S) está isento de pagamento de aluguel nos primeiros 30 (trinta) dias. Portanto o primeiro vencimento será em 5 (cinco) de maio próximo futuro, conforme acordo entre as partes.
35. Para garantir as obrigações assumidas neste contrato, o(a) LOCATÁRIO(a), por ser de seu interesse, dá neste ato, em Caução ao(a) LOCADOR(A), o(s) Título(s) de Capitalização no valor nominal de R\$ 120.000,00 (cento e



vinte mil reais) subscrito(s) pela Porto Seguro Capitalização S.A., representado pela proposta/formulário nº - 9047184-00.

35.1. Se o(a) LOCATÁRIO(A) não observar quaisquer das cláusulas do presente contrato de locação, fica, desde já, o(a) LOCADOR(A) ou a Administradora que o represente, autorizado a resgatar o(s) Título(s) de capitalização, a qualquer momento, mesmo antes do prazo final de capitalização, respeitando a tabela de resgate, inclusive com a correção devida, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, a fim de que o valor do resgate quite eventual importância que lhe seja devida em razão de débitos oriundos deste contrato, respeitando os termos descritos nas condições gerais do título de capitalização.

35.2. Na hipótese do(a) LOCATÁRIO(A) contestar o valor apresentado e ajuizar a competente ação cautelar de prestação de contas, correrão por conta do(a) mesmo(a) todas as despesas consequentes, inclusive custas e honorários advocatícios.

35.3. Durante a vigência deste contrato de locação, o resgate do título de capitalização pelo LOCATÁRIO (A) somente poderá ocorrer com expressa anuência do (a) LOCADOR (A).

35.4. Ao término do prazo de locação, desde que cumpridas pelo(a) LOCATÁRIO(A) todas as obrigações decorrentes deste contrato, inclusive, a desocupação do imóvel e entrega das chaves sem a existência de qualquer débito do (a) LOCATÁRIO (A) para com o LOCADOR (A), será liberado junto à Porto Seguro Capitalização S.A. a caução do(s) Título(s), apresentado(s). Para tanto, deverá ser apresentado documento rescisório da locação firmado pelos(as) LOCADOR(A) e LOCATÁRIO(A), com o reconhecimento de firma das assinaturas, bem como outros documentos requeridos pela Sociedade de Capitalização.

35.5. Para efeito do cumprimento do disposto no parágrafo primeiro (35.1) a autorização concedida ao (à) LOCADOR (A)/Administradora, para resgatar o título decorre da própria natureza jurídica desta modalidade de título de capitalização denominada "instrumento de Garantia", que visa assegurar o cumprimento de obrigações assumidas contratualmente perante terceiros, nos termos das Circulares SUSEP nº 569/2018 e 576/2018.

36. O(a,s) LOCATÁRIO(A,S) ficará(ão) obrigado(a,s), ainda, ao pagamento, até as datas dos seus respectivos vencimentos, do imposto predial e territorial urbano e das taxas lançadas pela municipalidade, incidentes sobre o imóvel locado, apresentando, se efetuar os pagamentos diretamente, os respectivos comprovantes.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, feito em 3(três) vias de igual teor e para o mesmo fim, juntamente com 2(duas) testemunhas a tudo presentes, abaixo nomeadas e identificadas.

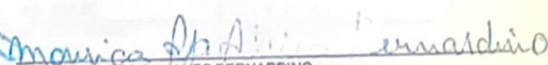
Bragança Paulista, 27 de fevereiro de 2023

LOCADOR


Dr. CESARINO BARZI SARTORI

pt/LOCATÁRIA


KATIA CRISTINA ALVES BERNARDINO


MONICA APARECIDA ALVES BERNARDINO

TESTEMUNHAS:

CÓD. MONTAGEM	INSCRIÇÃO CADASTRAL 4.27.03.04.0026.0190.00.00
----------------------	--

PARA USO DOS CORREIOS	
☐ MUDOU-SE ☐ DESCONHECIDO ☐ RECUSADO ☐ ENDEREÇO INSUFICIENTE ☐ NÃO EXISTE Nº INDICADO	☐ FALECIDO ☐ AUSENTE ☐ NÃO PROCURADO ☐ INFORMAÇÃO ESCRITA PELO SÍNDICO OU PORTEIRO ☐ _____

Reintegrado ao serviço postal em: _____

Em : ____/____/____ Responsável _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXAS - 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXAS
 Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Cxp 50

NOTIFICAÇÃO
 Fica o proprietário do imóvel abaixo descrito, notificado do lançamento do imposto predial e territorial Urbano e Taxa para o exercício de 2023.

INSCRIÇÃO DO IMÓVEL 4.27.03.04.0026.0190.00.00	CÓD. IMÓVEL 408440	QUADRA	LOTE
---	-----------------------	--------	------

PROPRIETÁRIO
CESARINO SARZI SARTORI

COMPROMISSÁRIO

ENDEREÇO DE ENTREGA
RUA PADRE LEONARDO GIOIELE, 19 JARDIM AMERICA

CIDADE
Bragança Paulista

Estado
SP

CEP
12902050

ASSINATURA _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E TAXA
 Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Cxp 50 - CEP 12.914-000 - www.braganca.sp.gov.br
 FONE: (11) 4034-7100 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO N225

EXERCÍCIO 2023	FATO GERADOR 01/2023	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL 4.27.03.04.0026.0190.00.00	CÓDIGO DO IMÓVEL 408440	MATRÍCULA (cartório de registro de imóveis) M-709
-------------------	-------------------------	---	----------------------------	--

ENDEREÇO PARA ENTREGA
RUA PADRE LEONARDO GIOIELE, 19 JARDIM AMERICA

Valor anual dos Impostos/Taxas	
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	R\$ 13.298,51
TAXA DE COLETA DE LIXO	R\$ 794,40
Total Imposto	R\$ 14.092,91

Caso o campo acima (matrícula) esteja em branco ou incorreto, é necessário comparecer à prefeitura munido da matrícula ou escritura registrada do

Valores atualizados para 2023 de acordo com Índice de IPCA: 7,17%

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTOS/DIVERSAS

D1) A impugnação dos tributos poderá ser apresentada em até 30 dias contados do recebimento deste carnê, na Central de Serviços da Prefeitura. (art. 136 CTM)

D2) Seu carnê pode conter um número menor 12 parcelas de acordo com L.C. 786/2014 e L.C.162/1997 que determina o valor mínimo de cada parcela. Não considerar parcelas sem valor para pagamento.

D3) Fator de atualização - IPCA-IBGE.

D4) A base de cálculo dos impostos é sempre o valor venal total do imóvel (Art. 8º do CTM).

a) Imposto Territorial Urbano - Sobre o valor venal do terreno, aplicar 2,5% (dois virgula cinco por cento)(Art. 11 Inciso II, CTM, Paragrafo Único)

a) Imposto Sobre Propriedade Predial - Sobre o valor venal total, aplicar 1,2% (um virgula dois por cento) (Art. 11 Inciso I, CTM)

D5) A base de Cálculo de Taxa é o valor de R\$ 26,48 multiplicado pela Testada principal do Imóvel.

Legendas IPCA = Índice de Preços ao Consumidor Amplo CTM = Código Tributário Municipal L.C = Lei Complementar

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO 2023

LOCAL DO IMÓVEL AV. JOSE GOMES DA ROCHA LEAL, 501 , CENTRO, Bragança Paulista - 12900300				QUADRA	LOTE
---	--	--	--	--------	------

CÓDIGO DO IMÓVEL 408440	MATRÍCULA M-709	INSCRIÇÃO CADASTRAL 4.27.03.04.0026.0190.00.00	TESTADA 30,00
----------------------------	--------------------	---	------------------

ÁREA DO TERRENO 1.185,00	VALOR m² TERRENO 448,80	VALOR VENAL TERRENO 531.828,00	VALOR VENAL EDIFICAÇÕES 576.381,00	VALOR VENAL TOTAL 1.108.209,00
-----------------------------	----------------------------	-----------------------------------	---------------------------------------	-----------------------------------

VALOR ANUAL DO IMPOSTO 13.298,51	VALOR ANUAL DA TAXA 794,40	VALOR TOTAL ANUAL 14.092,91	Nº DE PARCELAS 12	VALOR POR PARCELA 1.174,40
-------------------------------------	-------------------------------	--------------------------------	----------------------	-------------------------------

TIPO DA CONSTRUÇÃO Galpao Comercial	ÁREA CONSTRUÍDA 780,00	VALOR m² (R\$) 738,95	TIPO DA CONSTRUÇÃO	ÁREA CONSTRUÍDA (m²)	VALOR m² (R\$)
--	---------------------------	--------------------------	--------------------	-------------------------	----------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA
LAUDO DE ESTABILIDADE E SEGURANÇA DO IMÓVEL
VÁLIDO ATÉ 15/04/2026

IDENTIFICAÇÃO

Proprietário do Imóvel	
Cezarino Sarzi Sartori	
Endereço do Imóvel	
Avenida José Gomes da Rocha Leal, nº 501, Centro, 12900-300, Bragança Paulista	
Complemento	

Inscrição Do Imóvel	Zona
4.27.03.07.0026.0190.00.00	ZM6

DADOS CARACTERÍSTICOS DO IMÓVEL

Área do terreno			
Real – 1185,00 m²	Cadastrada – 1185,00 m²	Escritura – N/A	
Área constr. Total			
Real – 780,00 m²	Cadastrada – 780,00 m²	Telheiros – N/A	
Relação de pavimentos e respectivos pés direitos			
01 Pavimento (Térreo); Pé direito h = 6,35 m			
Nº de vagas de estacionamento			
De Lei – Vaga/50M²	Existente – 10		
Recuo Frontal	Recuo Fundo	Recuo lateral dir.	Recuo lateral esq.
De Lei – 0,00 m	De Lei – 0,00	De Lei – Cód. San.	De Lei – Cód. San.
Existente – 12,31 m	Existente – 10,52 m	Existente – 0,00 m	Existente – 0,00 m
Taxa de Ocupação		Coefficiente de Aproveitamento	
De Lei 70% / Existente 67,14%		De Lei – 2,8 / Existente 0,67	
Data da última averbação da construção no registro de imóveis			
N/A			
Área construída total averbada			
N/A			
Data do Habite-se – N/A		Área constante no habite-se – N/A	

OBSERVAÇÕES

Descrições e parecer sobre as estruturas

Fundações de acordo com a vistoria realizada no local, vistoria este efetuada a olho nu, sem a realização de ensaios, supõe-se que as fundações foram construídas em concreto armado em seus blocos, vigas baldrame e estacas. A estrutura é composta por vigas, pilares, vergas e contra vergas também de concreto armado. As paredes constam de fechamento em alvenaria, e a cobertura da edificação compõe-se de telhas de metálicas sanduiche sobre estrutura metálica. Mediante inspeção visual, aparentemente as estruturas não apresentam deterioração, recalque, trincas, rachaduras ou vícios de obra. Estando, portanto, o imóvel em questão em plenas condições de utilização.

Descrições e parecer sobre as instalações elétricas

As instalações elétricas foram executadas através de eletrodutos flexíveis embutidos nas paredes e lajes, com fios de diâmetros variáveis, passando por caixas de distribuição de acordo com a capacidade de

energia necessária para cada ponto. A ligação utilizada é suficiente para atender as cargas exigidas pelos equipamentos instalados estando toda ela devidamente isolada do contato com as estruturas.

Descrições e parecer sobre as instalações sanitárias

A edificação contém vasos sanitários com sistema de caixa acoplada, lavatório e pias, sendo a ventilação e iluminação dos compartimentos molhados realizados de forma direta e permanente para o exterior deles. Os acessórios sanitários encontram-se em bom estado de conservação, não apresentando sinais de infiltração ou vazamento.

Descrições e parecer sobre os equipamentos de proteção contra incêndio

Os equipamentos estão instalados em lugares apropriados, de maneira a facilitar a sua identificação e manuseio em caso de necessidade, de acordo com o auto de vistoria do corpo de bombeiros.

Descrições e parecer sobre os equipamentos de transporte

N/A

AS CONDIÇÕES SÃO SATISFATÓRIAS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO PRÉDIO SEM RISCOS AOS SEUS OCUPANTES

SIM ☒ NÃO ☐

O IMÓVEL POSSUI ACESSIBILIDADE UNIVERSAL

SIM ☐ NÃO ☒

AS INSTALAÇÕES ATENDEM EXIGÊNCIAS DISPOSTAS NA LEI COMPLEMENTAR N.º 754/2013 QUE ESTABELECE NORMAS GERAIS E CRITÉRIOS BÁSICOS PARA PROMOÇÃO DE ACESSIBILIDADE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA E NORMAS DA ABNT

SIM ☐ NÃO ☒

SE NÃO, O PROPRIETÁRIO TEM CIÊNCIA DE QUE TEM O PRAZO DE 90 DIAS PARA ADEUAR-SE, APRESENTANDO NOVO LAUDO DE ESTABILIDADE E PLANTAS QUE COMPROVEM O ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS

CARGAS MÁXIMAS ADMISSÍVEIS

Rede elétrica			
Tensão – 127/227V		Potência contratada – 7500W a 10000W	
Rede de água			
Vol. de reservatório p/ consumo (m³) – 1,00		Reservatório de combate a incêndio (m³) – N/A	
Lotação			
Nº. de pessoas	100	Vaga estacionamento	10

A(S) CONSTRUÇÃO(ÕES) ATENDEM ÀS EXIGÊNCIAS URBANÍSTICAS DE

1 – Recuos	SIM ☒	NÃO ☐	Área em desacordo
2 – Taxa de Ocupação	SIM ☒	NÃO ☐	Área em desacordo
3- Coeficiente de Aproveitamento	SIM ☒	NÃO ☐	Área em desacordo
Cálculo da multa devida em razão da irregularidade			
1+2+3	R\$ 5,00 p/m²		R\$

O PRESENTE LAUDO ELABORADO EM DUAS VIAS IGUAIS APRESENTA AS REAIS CONDIÇÕES DO EDIFÍCIO, CONFORME VISTORIAS EFETUADA POR MIM RESPONSÁVEL TÉCNICO ABAIXO ASSINADO, E DECLARO ESTAR CIENTE DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS CIVIS E CRIMINAIS QUE ME PODEM SER IMPOSTAS EM CASO DE FALSAS DECLARAÇÕES.

Nome do profissional

Gabriel Henrique Miranda Lima de Camargo

Qualificação técnica

Arquiteto e Urbanista

N.º de registro no CAU

00A263543-7

Nº RRT

SI12994077100CT001

Endereço

Rua São Paulo nº 125, Vila Municipal, Bragança Paulista – SP

Fone

(11) 2277-0154 / (11) 9 3705-0338

BRAGANÇA PAULISTA, 15/04/2023

GABRIEL HENRIQUE

MIRANDA LIMA DE

CAMARGO:407486208

50

Assinado de forma digital por
GABRIEL HENRIQUE MIRANDA LIMA
DE CAMARGO:40748620850
Dados: 2023.04.18 13:44:55 -03'00'

Gabriel Henrique Miranda Lima de Camargo
Arquiteto e Urbanista

DECLARO, SOB PENAS DA LEI, QUE ESTOU CIENTE DO LAUDO ACIMA E DAS LIMITAÇÕES FÍSICAS DO MEU EDIFÍCIO, QUE OBSERVEI ESSES LIMITES, BEM COMO DAREI CIÊNCIA AOS EVENTUAIS LOCATÁRIOS.

Cezarino Sarzi Sartori
Proprietária (a)

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 12994077



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: GABRIEL HENRIQUE MIRANDA LIMA DE CAMARGO
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

CPF: 407.XXX.XXX-50
Nº do Registro: 00A2635437

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI12994077I00CT001
Data de Cadastro: 13/04/2023
Data de Registro: 14/04/2023
Tipologia: Comercial

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$115,18

Pago em: 13/04/2023

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: GOLDEN STAR FESTAS E EVENTOS LTDA
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 47.XXX.XXX/0002-46
Data de Início: 14/04/2023
Data de Previsão de Término:
19/04/2023

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 12900300 Nº: 501
Logradouro: José Gomes da Rocha Leal - Complemento:
até 367/368
Bairro: Centro Cidade: Bragança Paulista
UF: SP Longitude: Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Laudo de Instalação e/ou manutenção de proteção e combate à incêndio; Laudo de verificação da estabilidade das estruturas e Laudo de acessibilidade para portadores de necessidades especiais.

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: ATIVIDADES ESPECIAIS EM ARQUITETURA E URBANISMO
Atividade: 5.7 - LAUDO TÉCNICO

Quantidade: 780
Unidade: metro quadrado

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
-----------	-------------	-------------------	------------------



CAU/BR

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 12994077



Verificar Autenticidade

SI12994077I00CT001

GOLDEN STAR FESTAS E EVENTOS LTDA

INICIAL

13/04/2023

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista GABRIEL HENRIQUE MIRANDA LIMA DE CAMARGO, registro CAU nº 00A2635437, na data e hora: 13/04/2023 21:42:48, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

GABRIEL HENRIQUE
MIRANDA LIMA DE
CAMARGO:4074862
0850

Assinado de forma digital
por GABRIEL HENRIQUE
MIRANDA LIMA DE
CAMARGO:40748620850
Dados: 2023.04.18
13:44:30 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

LAUDO DE ACESSIBILIDADE

Endereço – Avenida José Gomes da Rocha Leal	Compl. –	Nº 501
Bairro – Centro	CEP – 12900-300	Cidade – Bragança Paulista
Classe – Espaço de Eventos		
Razão Social – GOLDEN STAR FESTAS E EVENTOS LTDA		
CNPJ – 47.484.429/0002-46		
Atividades desempenhadas		
82..30-0-01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.		
47.81-4-00 – Comércio varejista de artigos de vestuários e acessórios.		
47.81-4-01 – Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.		
56.20-1-02 – Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê.		

USO RESTRITO ☐ SIM ☒ NÃO

ENQUADRAMENTO ☐ ACESSIBILIDADE UNIVERSAL

☒ ADAPTAÇÃO RAZOÁVEL

☐ DISPENSADO

☐ NÃO ADAPTADO, SOLICITA PRAZO

PARA OS CASOS EM QUE O ENQUADRAMENTO SEJA RAZOÁVEL, O PROFISSIONAL HABILITADO E O PROPRIETÁRIO DA EMPRESA ATESTAM QUE HOVE ADEQUAÇÃO DE ACORDO COM O PERCENTUAL DA RECEITA BRUTA DO EXERCÍCIO CONTÁBIL ANTERIOR, CONFORME DEFINIDO EM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

O PRESENTE LAUDO APRESENTA AS REAIS CONDIÇÕES DO IMÓVEL, CONFORME VISTORIA EFETUADA POR MIM, RESPONSÁVEL TÉCNICO ABAIXO ASSINADO, E DECLARO E ESTAR CIENTE DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVA, CIVIS E CRIMINAIS QUE ME PODEM SER IMPOSTAS EM CASO DE FALSAS DECLARAÇÕES.

Nome do profissional - Gabriel Henrique Miranda Lima de Camargo
 Qualificação técnica - Arquiteto e Urbanista
 N.º de registro no CAU - 00A263543-7
 N.º RRT - SII2994077100CT001
 Endereço - Rua São Paulo nº 125, Vila Municipal, Bragança Paulista – SP
 Fone - (11) 2277-0154 / (11) 9 3705-0337

BRAGANÇA PAULISTA, 15/04/2023

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE ESTOU CIENTE DO LAUDO E DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS, CIVIS E CRIMINAIS QUE ME PODEM SER IMPOSTAS EM CASO DE FALSAS DECLARAÇÕES

GABRIEL HENRIQUE MIRANDA LIMA DE CAMARGO:40748620850
 Assinado de forma digital por GABRIEL HENRIQUE MIRANDA LIMA DE CAMARGO:40748620850
 Dados: 2023.04.18 13:45:17 -03'00'

Gabriel Henrique Miranda Lima de Camargo
 Arquiteto e Urbanista



Bragança
 GOLDEN STAR FESTAS E EVENTOS LTDA
 CNPJ da empresa – 47.484.429/0002-46

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO PARA ATIVIDADE	
Razão Social: GOLDEN STAR FESTAS E EVENTOS LTDA	
Nome Fantasia: GOLDEN STAR EVENTOS	
Responsável pela atividade: KATIA CRISTINA ALVES BERNARDINO	
Atividades Desempenhadas (conf. Contrato Social, Estatuto ou Req. de empresário): SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ	
Horário de Funcionamento: DE SEGUNDA -FEIRA a DOMINGO DAS 12:00 AS 24:00 HS	
DADOS CARACTERÍSTICOS DO IMÓVEL OCUPADO PARA A ATIVIDADE	
Endereço do estabelecimento: AV JOSE GOMES DA ROCHA LEAL, 501, CENTRO - BRAGANÇA PAULISTA -SP	
O imóvel possui Habite-se?	☐ Sim ☒ Não
	Data de Expedição:
O Imóvel possui Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros?	☒ Sim ☐ Não
	Data de validade: 24/04/2025
A empresa ocupa toda a área do imóvel para desempenho de suas atividades?	☐ Sim ☒ Não – Qual metragem? 780,00 m²
Existem áreas remanescentes ocupadas por residências ou outras empresas?	☐ Sim Residência ☐ Não ☒ Sim Estabelecimento
Qual o número de funcionários que a empresa possui até a data desta declaração?	
20	
Qual a lotação máxima permitida segundo o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros?	
207 PESSOAS	
Área de Estacionamento:	
Quantas vagas a empresa possui no local das atividades?	10 Vagas
Quantas vagas a empresa possui fora do local em até 150 metros do local, através de aluguel ou convênio? _____ Vagas - Caso haja, juntar o contrato.	
Trata-se de estabelecimentos de festas, shows e eventos, inclusive bares e restaurantes que promovam tais atividades com habitualidade, com área total ocupada pela atividade maior que 200,00m² (duzentos metros quadrados)? X SIM NÃO	

Haverá no estabelecimento qualquer espécie de execução de musica? X SIM NÃO
Por qual meio? SOM MECÂNICO
Descrição dos equipamentos a instalar ou já instalados para desempenho da atividade. MESAS, CADEIRAS, GELADEIRAS, COMPUTADORES, BALCAO, TELEFONE, EQUIPAMENTOS DE UTENSILIOS ETC
A presente declaração apresenta as reais condições do estabelecimento conforme acompanhamento efetuado por mim, responsável pelas atividades desempenhadas, estando ciente de que em caso de confirmação de falsidade em quaisquer informações estarei sujeito à cassação da licença, paralisação imediata das atividades e outras penalidades previstas na Lei Complementar nº803/2015.
Bragança Paulista, 27 de Abril de 2023
  Resp. pela atividade. (Reconhecer firma)

HCPI
JABAGUARA
A BRAGA
de
nº 343
Capital

42º Subdistrito - Jabaguará-Av. Fagundes Filho, 343 - Fone: 22750300
 RECONHECIDA por SEMELHANÇA S/ VALOR DECLARADO 1 firma(s) de:
 (695519) BRUNA DE AZEVEDO ALEIXANDRE
 São Paulo, 27 de abril de 2023.#####
 Em 14/05/2023, da Unidade, P. 304
 Operadora: LUCIANA Vir: 85 8.00. 6356724
 Selo(s): 10668-3467048#####





POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 636174

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 073698/3507605/2023

Endereço: AVENIDA JOSÉ GOMES DA ROCHA LEAL

Nº: 501

Complemento: 515

Bairro: CENTRO

Município: BRAGANCA PAULISTA

Ocupação: SALÃO DE FESTAS / BUFFET

Proprietário: CEZARINO SARZI SARTORI

Responsável pelo Uso: GOLDEN STAR FESTAS E EVENTOS LTDA

Responsável Técnico: GABRIEL HENRIQUE MIRANDA LIMA DE CAMARGO

CREA/CAU: 00A2635437

ART/RRT: 129940771

Área Total (m²): 780,00

Área Aprovada (m²): 780,00

Validade: 24/04/2025

Vistoriador: 1. SGT PM MARCELO MARCIANO DIAS

Homologação: CAP PM RODRIGO BARAZZA DE PAULA

OBSERVAÇÕES: LOTAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA 207 PESSOAS. NÃO POSSUI CENTRAL DE GLP. "O CORPO DE BOMBEIROS INFORMA: A UTILIZAÇÃO DE ARTIFÍCIOS PIROTÉCNICOS DEVE SER REGULARIZADA CONFORME A RESOLUÇÃO SSP Nº 154, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011".

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Braganca Paulista, 27 de Abril de 2023



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BRAGANÇA**

2023

02/05/2023 05:23

FICHA CADASTRO MOBILIÁRIOInscrição **113611** Emissão Inscrição Imob.**RAZÃO SOCIAL**

Razão Social: **1711035 - GOLDEN STAR FESTAS E EVENTOS LTDA** CNPJ/CPF: **47.484.429/0002-46**
Nome Fantasia: **GOLDEN STAR EVENTOS** Inscr. Estadual:
Atividade: **Prestação de Serviço e Comércio** Natureza: **JURIDICA**
Telefone: E-mail:

ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO

Logradouro: **AVENIDA JOSÉ GOMES DA ROCHA LEAL** Nº **501**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
CEP: **12900-300** Sediado: **S**

ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA

Logradouro: **AVENIDA JOSÉ GOMES DA ROCHA LEAL** Nº: **501**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Município: **BRAGANÇA PAULISTA** UF: **SP** CEP: **12900-300**

ABERTURA

Data: **02/05/2023**
Processo:

ENCERRAMENTO

Data:
Processo:

PARALISADA/SUSPensa

Data:
Processo:

ÁREA OCUPADA

Área Ocupada:
Área de Apoio:

HORÁRIOS

Funcionamento:
Func. Domingo/Feriados:

Tipo Jurídico: **Optante Simples**
Ocorrência: **SUSPENSO**
Nº de Empregados:

ATIVIDADES

Atividades	Inic. Atividade	Fim Atividade
8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	02/05/2023	
17.11 Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e	02/05/2023	
4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	02/05/2023	
17.10 Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e	02/05/2023	
5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	02/05/2023	
12.08 Feiras, exposições, congressos e congêneres.	02/05/2023	
4789-0/01 Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	02/05/2023	

ALVARÁ

Nº Alvará Ano Emissão Validade

SÓCIOS / DIRETORIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

2023
02/05/2023 05:23

FICHA CADASTRO MOBILIÁRIO

Inscrição	113611	Emissão	Inscrição Imob.
-----------	--------	---------	-----------------

DADOS ADICIONAIS

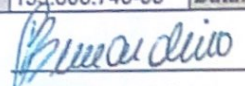
Horário Funcionamento
 Nº Empregados
 Área Ocupação
 Adequação
 S.I.S.P.
 Processo
 Local ESTABELECIDO
 Metragem
 VISA
 Bombeiro
 Estab.
 Alvara Especial
 Fisc.
 Regime
 Analise
 Eiv.Riv
 S.I.M.
 Procuração
 Esposição
 Testada
 Vagas
 Habite-se
 Acessibilidade
 Via Rapida
 Acustica
 Conselho
 Cetesb

PROCESSOS

CONTADOR

Nome: CNPJ/CPF: CRC:

TRIBUTOS

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - DIVISÃO DE RECEITA SEÇÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS		DECLARAÇÃO DE ABERTURA, ALTERAÇÃO E ENCERRAMENTO COMERCIAL, INDUSTRIAL, PRODUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
Esta declaração se destina a:	☒ ABERTURA ☐ ALTERAÇÃO ☐ ENCERRAMENTO	DATA DA DECLARAÇÃO	☐ Tem ISS Anual ☒ Tem ISS Mensal ☐ Tem Permissão de Uso
		02/05/2023	Nº DA INSCRIÇÃO
01 - NOME COMERCIAL/EMPRESA			
GOLDEN STAR FESTAS E EVENTOS LTDA			
02 - NOME FANTASIA			
GOLDEN STAR EVENTOS			
03 - ENDEREÇO			
AV. JOSE GOMES DA ROCHA LEAL, 501			
04 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA			
O MESMO			
05 - CIDADE		06 - BAIRRO	
BRAGANÇA PAULISTA		CENTRO	
07 - CEP	08 - TELEFONE	09 - INSCRIÇÃO ESTADUAL	
12900-300	(11)8447-0668	47.484.429/0002-46	
10 - INSCRIÇÃO ESTADUAL PRO		11 - INSCRIÇÃO DO PIS	
225.447.622.115			
12 - ATIVIDADE		13 - GÊNERO DE ATIVIDADE	
COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		SERVIÇOS DE ORG. DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXP	
14 - DATA INSCRIÇÃO	15 - DATA INÍCIO ATIVIDADE	16 - DATA ENCERRAMENTO	17 - BOMBEIOS VALIDADE
18 - VISA VALIDADE	19 - EMISSÃO	20 - MODALIDADE ESPECIAL	21 - MODALIDADE ESPECIAL VALIDADE
	02		
PARA PERMISSÃO DE USO		PARA USO DA PREFEITURA	
1 - Feira 2 - Montado 3 - Rodoviária 4 - Produtor Rural		22 - IDENTIFICAÇÃO 23 - Identificação II 24 - Nº DA BANCA/BOX 25 - METRAGEM DA BANCA/BOX	
		27 - Código Base de Cálculo	
26 - LOCAL DA FEIRA			
PARA LOCALIZAÇÃO		PARA USO DA PREFEITURA	
28 - Número de Empregados		29 - Código Base de Cálculo	
29 - Área Ocupada m²			
PARA ISS MENSAL OU ISS ANUAL			
PARA USO DA PREFEITURA			
31 - Cód. Atividade		32 - Nº Processo	33 - Cód. Base de cálculo
COMPROVANTE	Assumo inteira responsabilidade pela exatidão das informações prestadas nesta declaração.		P R O T O C O L O
	Nome: KATIA CRISTINA ALVES BERNARDINO		
	CPF: 135.608.748-58	Data: 02/05/2023	
	 Assinatura		

DADOS REFERENTES AO SÓCIOS

02/05/2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.484.429/0002-46 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/03/2023
NOME EMPRESARIAL GOLDEN STAR FESTAS E EVENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GOLDEN STAR EVENTOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JOSE GOMES DA ROCHA LEAL	NÚMERO 501	COMPLEMENTO *****
CEP 12.900-300	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BRAGANCA PAULISTA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO GOLDENSTARFESTASEEVENTOS@GMAIL.COM		TELEFONE (11) 8447-0666
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/05/2023 às 06:11:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1